

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

DENIS MAGALHÃES COELHO

**ANÁLISE DA UTILIZAÇÃO DE IMAGENS DE SATÉLITE NO LANÇAMENTO DO
IPTU DO MUNICÍPIO DA LAPA – PR E SEU IMPACTO NA RECEITA TRIBUTÁRIA
NO EXERCÍCIO DE 2011**

CURITIBA

2011

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

DENIS MAGALHÃES COELHO

**ANÁLISE DA UTILIZAÇÃO DE IMAGENS DE SATÉLITE NO LANÇAMENTO DO
IPTU DO MUNICÍPIO DA LAPA – PR E SEU IMPACTO NA RECEITA TRIBUTÁRIA
NO EXERCÍCIO DE 2011**

Projeto Técnico apresentado à Universidade Federal do Paraná para obtenção do título de Especialista em Gestão Pública.

Orientador: Prof. Dr. Farley S. M. Nobre/Phd.

CURITIBA

2011

SUMÁRIO

LISTA DE TABELAS.....	ii
LISTA DE MAPAS.....	iii
LISTA DE QUADROS.....	iv
LISTA DE FOTOGRAFIAS.....	v
1 INTRODUÇÃO.....	01
2 REVISÃO TÉORICO-EMPÍRICA.....	03
2.1 TRIBUTO.....	03
2.2 IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.....	04
2.3 SENSORIAMENTO REMOTO.....	06
2.4 SIG (SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA).....	07
3 CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO.....	11
3.1 LOCALIZAÇÃO DA ÁREA.....	11
3.2 ASPECTOS HISTÓRICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA.....	13
3.2.1 REVOLUÇÃO FEDERALISTA.....	16
3.3 ASPECTOS ECONÔMICOS DO MUNICÍPIO.....	18
3.4 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS.....	22
3.4.1 IMIGRAÇÃO.....	22
3.5 INFRA-ESTRUTURA BÁSICA.....	23
3.6 SISTEMA VIÁRIO.....	25
3.7 ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL MUNICIPAL.....	26
METODOLOGIA.....	28
4.1 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICO-METODOLÓGICA.....	28
4.2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	29
5 RESULTADOS E DISCUSSÕES.....	30
5.1 LANÇAMENTO DO IPTU NO EXERCÍCIO DE 2011.....	30
5.2 ANÁLISE DO LANÇAMENTO NOS EXERCÍCIOS DE 2009, 2010 E 2011.....	30
5.3 ANÁLISE DA ARRECAÇÃO DO IPTU NOS EXERCÍCIOS DE 2009, 2010 E 2011.....	32
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	34
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	36
ANEXOS.....	38

LISTA DE TABELAS

TABELA 01 LANÇAMENTO DO IPTU.....	31
TABELA 02 ARRECADAÇÃO DO IPTU.....	32

LISTA DE MAPAS

MAPA 01 LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DA LAPA NO ESTADO DO PARANÁ.....	11
--	----

LISTA DE QUADROS

QUADRO 01 EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO NO MUNICÍPIO POR ZONA (1970/2000).....	23
--	----

LISTA DE FOTOGRAFIAS

FOTO 01 ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PERÍMETRO URBANO DA LAPA.....	12
FOTO 02 IGREJA MATRIZ DE SANTO ANTONIO DE 1784.....	15
FOTO 03 AREA INDUSTRIAL E DE RECENTE OCUPAÇÃO DA LAPA.....	20
FOTO 04 MUSEU HISTÓRICO DA LAPA E THEATRO SÃO JOÃO.....	21

1 INTRODUÇÃO

A escassez de receitas próprias não é uma exclusividade do Município da Lapa e sim um problema enfrentado pela grande maioria dos municípios brasileiros. A implantação de políticas públicas que tem como objetivo a melhoria das condições de vida da população esbarram na falta de recursos, sendo importante pensar em novas formas de melhorar essa condição.

A utilização de novas tecnologias como a técnica do geoprocessamento para fins de lançamento de Tributos, em especial do IPTU, é de grande valia para tentar melhorar a arrecadação do imposto com base na atualização dos dados cadastrais e com o verdadeiro cálculo da área dos imóveis, uma vez que há caso de construções ilegais no município que não geram receita.

Diante de tal constatação, faz-se necessário um estudo que pudesse proporcionar um maior conhecimento sobre como está sendo feita a efetiva arrecadação do IPTU na Lapa e demonstrar a importância e impacto dessa nova tecnologia adotada no Município.

Assim essa pesquisa possui como objetivos:

- comparar a arrecadação do IPTU no período compreendido entre os anos de 2009 e 2011;
- analisar a arrecadação municipal no âmbito do IPTU no ano de 2011 após a utilização da técnica do geoprocessamento;
- fomentar a utilização da tecnologia para outras finalidades na administração pública;
- definir os benefícios gerados pela utilização do geoprocessamento para a arrecadação tributária e seu papel no planejamento, avaliação e controle do cumprimento da lei de uso e ocupação do solo municipal.

Para atingir os objetivos acima propostos, esta pesquisa se iniciou a partir de uma revisão conceitual e teórica sobre os conhecimentos básicos necessários para a realização do presente estudo, como: Tributo, IPTU, Sensoriamento Remoto e Sistemas de Informações Geográficas. Também foram levantados dados gerais do Município da Lapa, como sua caracterização histórica, dados econômicos e demográficos, sistema viário, alguns aspectos referentes ao Plano Diretor e Zoneamento Urbano foram coletados a fim de colaborar no entendimento das

políticas públicas quanto à questão do planejamento urbano do município. Foram geradas as tabelas com os dados do lançamento e arrecadação do IPTU, as quais foram geradas com base nos relatórios emitidos pelo Departamento de Cadastro e Tributação – Secretaria da Fazenda da Prefeitura, que permitiram identificar o resultado da implantação da nova tecnologia e propor a sua utilização para outros fins dentro da administração pública.

2 REVISÃO TEÓRICO-EMPÍRICA

Este capítulo visa elucidar os conteúdos necessários à compreensão da problemática, onde isso se deu através da seleção e leitura de vários autores que abordam a temática proposta. Para tal estruturou-se em quatro itens que procuram seguir uma sequência lógica de uso na aplicação das metodologias, colaborando para a construção do conhecimento científico.

2.1 TRIBUTO

O Código Tributário Nacional – CTN, em seu art. 3º, conceitua Tributo como sendo “toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua ato ilícito, instituída em Lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada” (ADRIANO, 2005).

Conforme o CTN afirma, o conceito legal de Tributo expressa caráter compulsório. O Tributo surge da concretização de um fato previsto na Lei Tributária. O fato gerador indica a hipótese de incidência. Quando a hipótese de incidência se concretiza, ocorre o fato gerador e a partir de então nasce o dever jurídico de pagar o Tributo, isto é, a obrigação tributária (ADRIANO, 2005).

O Tributo é uma prestação pecuniária compulsória que quer dizer o cumprimento obrigatório de uma prestação em dinheiro. A obrigação tributária é decorrente da concretização de um fato lícito, ou seja, da realização de uma situação definida na Lei como necessário para o nascimento da obrigação tributária.

O caráter compulsório do Tributo somente há obrigação de pagar se este for instituído por Lei. A Lei que institui o Tributo define a relação jurídico-tributária e a pessoa sujeita ao pagamento da obrigação tributária (ADRIANO, 2005).

O Tributo é uma obrigação legal subdividida em espécies conforme o artigo 5º do CTN: impostos, taxas e contribuição de melhoria e, somente, essas espécies são por ele conceituadas (ADRIANO, 2005).

O imposto é o tributo que uma vez instituído por Lei é devido independentemente de qualquer atividade estatal em relação ao contribuinte. Os impostos são de competência privativa dos entes federativos, na forma definida pela Constituição Federal. Os recursos oriundos da arrecadação dos impostos

normalmente não tem destinação específica, geralmente são aplicados em encargos gerais com educação, saúde, assistência social, dentre outros (ADRIANO, 2005).

Segundo NASCIMENTO, 2006, p.114, os tributos são classificados, segundo a distribuição da carga tributária, em relação à renda de três formas:

- a) Regressivos, quando o aumento da contribuição é menos que proporcional ao aumento ocorrido na renda. Com o aumento no nível de renda, a relação entre imposto a pagar e a renda decresce;
- b) Proporcionais, quando o aumento na contribuição é proporcional ao aumento na renda;
- c) Progressivos, quando o aumento na contribuição é mais do que proporcional ao aumento na renda.

Quanto à incidência, os tributos podem ser classificados em diretos e indiretos. Nos tributos diretos (incidem sobre o patrimônio e/ou renda), os contribuintes são os mesmos indivíduos que arcam com o ônus da contribuição. Já nos tributos indiretos o ônus da contribuição pode ser transferido para terceiros. Em geral, a base dos tributos indiretos é a transação com mercadorias ou serviços (NASCIMENTO, 2006).

2.2 IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU é o mais tradicional dos impostos municipais. A partir da Constituição Federal de 1934 é que o IPTU passou a ser de competência municipal, em conformidade com o disposto no art. 13, § 2º, II (ADRIANO, 2005).

O IPTU é um Tributo direto que incide sobre o patrimônio e é a segunda maior fonte de receita própria municipal. Ele tem como principais características a sua ampla incidência, geração de fluxo estável e previsível de receita e dificuldade de sonegação. Ele tem a capacidade de impor uma carga tributária proporcional à capacidade econômica da população, exigindo mais de quem tem mais e menos de quem tem menos, sendo uma vantagem por possibilitar que a tributação seja proporcional à capacidade contributiva de cada proprietário (ADRIANO, 2005).

Os Municípios receberam diretamente da Constituição Federal a competência para instituir o imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana. O CTN

estabelece que o fato gerador do IPTU seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou acessão física, como definido na Lei Civil, localizado na zona urbana do município (ADRIANO, 2005).

Quanto ao aspecto pessoal do IPTU, o art. 34º do CTN define o sujeito passivo do imposto como sendo o proprietário do imóvel, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título (ADRIANO, 2005).

Segundo o art. 33º do CTN, a base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel, que é aquele que o imóvel alcançará para compra e venda à vista, segundo as condições usuais do mercado (BALLEIRO, 2011, p.249).

A base de cálculo se dá com base nos dados físicos e econômicos do imóvel, constantes do cadastro imobiliário fiscal e da planta genérica de valores que são mantidos pela administração municipal para essa finalidade (ADRIANO, 2005).

O cadastro imobiliário é o principal instrumento da tributação do imposto, devendo conter dessa forma o registro de todos os dados necessários para a correta identificação do contribuinte e do imóvel tributado (ADRIANO, 2005).

A planta genérica de valores fixa os valores médios unitários de metro quadrado de terreno e de construção para logradouros, quadros, zonas ou bairros, da área a ser alcançada pela tributação, para a finalidade de apurar a base de cálculo do imposto. Os valores de metro quadrado apresentados na planta genérica de valores variam em face do zoneamento urbano e da incidência ou não de equipamentos urbanos como, por exemplo, iluminação pública e serviço de coleta de lixo (ADRIANO, 2005).

Apurada a base de cálculo, o valor do imposto é determinado pela aplicação de uma alíquota sobre o valor venal do imóvel. A fixação das alíquotas do imposto deve ser feita com critério, pois é por seu intermédio que o IPTU se define como instrumento de aplicação da política social do Estado, quer do ponto de vista da função fiscal ou função extra fiscal (ADRIANO, 2005).

Uma vez identificado o fato gerador e definida a alíquota é procedido o lançamento tributário, que é o ato administrativo de aplicação da norma tributária material praticada por órgãos da administração pública. Segundo o CTN o lançamento é imprescindível e obrigatório para constituir o crédito tributário e possibilitar o seu pagamento pelo sujeito passivo (ADRIANO, 2005).

2.3 SENSORIAMENTO REMOTO

É a ciência e arte de obter informação a cerca de um objeto, área ou fenômeno através da análise de dados adquiridos por equipamentos sem contato físico com o alvo pretendido. Incluem-se nesta técnica os sensores como os satélites SPOT (francês), LANDSAT e IKONOS (americanos), aviões tirando fotografias e mesmo radares, que são uma tecnologia de alto potencial na atualização de dados a custos baixos em um pequeno tempo (LILLESAND; KIEFER, 1987 in CANEPARO, 2004).

A fotografia aérea é um produto do sensoriamento remoto, sendo através delas procedido a fotointerpretação, que é o ato de examinar imagens fotográficas com a finalidade de identificar objetos e determinar seu significado. As tarefas essenciais da fotointerpretação são: identificação, medição e solução de problemas. Identificação é reconhecer as características de interesse, uma vez que as características foram identificadas, é possível fazer medições como: distância entre objetos, determinar o número total de entidades por área, dentre outros. Algumas dessas medições requerem o entendimento do ponto de vista fotográfico, em termos de variações da escala, geometria da câmara (plataforma), superfície da terra, a data e o tempo da imagem. A técnica que realiza informações precisas a partir das fotografias denomina-se fotogrametria, que é uma ferramenta de captura de dados na forma tridimensional, assegurando uma precisa distribuição e localização espacial dos mesmos, para então convertê-los para mapas digitais, constituindo em alto nível de banco de dados gráficos do SIG (Sistema de Informações Geográficas) (ANDERSON, 1982 in CANEPARO, 2004).

O sensoriamento remoto é uma tecnologia que permite converter através do processamento digital de imagem os produtos fotogramétricos e imagens orbitais em planos de informações. Esses planos passam a constituir o banco de dados gráficos do Sistema de Informação Geográfica (SIG) que possibilita um estudo do espaço geográfico nos seus diferentes aspectos como, por exemplo, o número e área de residências dentro do perímetro urbano de um município.

2.4 SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS - SIG

O conceito de SIG foi desenvolvido originalmente em meados dos anos 60, como um meio de sobrepor e combinar diversos tipos de dados em um mapa. Os mapas resultantes mostram dados geográficos, ambientais ou demográficos, separadamente ou em combinação. O SIG possui uma estrutura flexível de dados baseados em relações topológicas. Os sistemas típicos apresentam recursos de ponto, linha e área, cada linha tendo dados com ligação e configuração espacial. Esta informação coordenada tem, então, remissão recíproca com arquivos de atributos (PAREDES, 1994).

SIG é um conjunto de ferramentas para a coleta, armazenamento, recuperação, transformação e reprodução gráfica dos dados espaciais do mundo real para um conjunto particular de finalidades (CLARKE, 1986 in CANEPARO, 2004).

A verdade é que o SIG é uma técnica de conversão de dados geográficos em informações úteis para uma finalidade, através da aquisição, gerenciamento, análise e exibição de resultados (PAREDES, 1994).

A metodologia do SIG parte de uma busca de medidas que possam representar os fatos, medidas, conceitos ou instruções convencionais ou pré-estabelecidas, apropriadas para a comunicação, interpretação ou processamento manual ou automático (FRAGOMENI, 1986 in PAREDES, 1994).

Para se compreender o que é um SIG, devem-se elucidar alguns itens que são adeptos a essa metodologia: informação é definida como o significado que o ser humano atribui aos dados, valendo-se de símbolos convencionais utilizados para representá-los; sistema é um conjunto de elementos, objetos ou idéias, caracterizados por um número de atributos, entre os quais se possa encontrar ou definir um relacionamento entre eles. Então sistema representa a disposição das partes ou dos elementos de um todo, coordenado entre si e que funcionam como estrutura organizada (HALL & FAGEN, 1968 in PAREDES, 1994).

Num sentido geral, sistema é o conjunto particular de instrumentos e convenções adotadas com o fim de apresentar uma informação. É um conjunto complexo e organizado de procedimentos e equipamentos, geralmente baseados

em circuitos eletrônicos capazes de manipular e transformar dados segundo um plano determinado, produzindo resultados informativos (PAREDES, 1994).

Então se pode observar que SIG envolve coleção, classificação, armazenamento, recuperação e disseminação de conhecimentos registrados. A função de um sistema de informação é prover informação ao usuário de modo a executar ou adotar decisões na pesquisa, no planejamento e no gerenciamento (Ibid.).

Segundo KUBO, 1985 in PAREDES (1994), informação geográfica é um conjunto de dados (físicos e sociais) cujo significado contém uma associação ou relação com uma localização específica. Portanto, SIG é o resultado do desejo e da necessidade de exercer controle sobre os processos ambientais, econômicos e sociais.

As fases que são consideradas na conceituação de SIG, na sua implantação e manutenção, segundo WELLAR, 1987 in PAREDES (1994) são as seguintes:

- a) Especificação de dados: é o ato de definir os ajustes de dados necessários para certos programas, estudos ou projetos;
- b) Aquisição de dados: é o registro das medições que relata o estado dos caracteres ou entidades escolhidas;
- c) Entrada, armazenamento, realimentação e processamento de dados: são feitos de modo manual ou automatizados;
- d) Disseminação de dados: é a deliberação de dados para o usuário, seja pelo processo manual ou através de máquinas;
- e) Aplicação de dados: é a atividade que o usuário dispõe para usar os dados de forma interrelacionada entre si, na tentativa de encontrar uma solução.

O SIG é usado como tecnologia para coleta ou visualização de informações espaciais, na formulação de decisões, uma vez que o SIG é uma ferramenta que permite formular e apresentar inúmeras opções que refletem a realidade, reflexo das variáveis e informações abrangidas (Ibid.).

Segundo HANIGAN, 1988 in PAREDES (1994), SIG é utilizado para o planejamento regional e urbano, devido a uma massa de dados. Também permite a análise e o monitoramento ambiental, sobretudo os impactos de obras civis, sejam em áreas rurais e urbanas.

A aplicação mínima em que os governos municipais podem utilizar o SIG é: monitoramento e avaliação ambiental; mapeamento sócio-econômico, demográfico, uso de solos, crescimento urbano, dentre outras (FICEDO, 1990 in PAREDES, 1994).

O SIG proporciona um gerenciamento, inserção, remoção ou modificação dos dados. Além disso, fazem parte da tecnologia o armazenamento, manutenção, controle e manipulação dos dados (PAREDES, 1994).

Algumas questões são fundamentais que os SIG devem responder: localização (nome do local, latitude e longitude); condição (o que está em estudo, por exemplo, implantação de um sistema de arrecadação tributária) e tendência (o que tem mudado na arrecadação tributária entre 2009 a 2011, por exemplo) e apontar essas diferenças gerando recomendações.

Segundo COWEN, 1988 in PAREDES (1994), SIG é um sistema que permite a tomada de decisões, envolvendo a integração de dados espaciais em um ambiente de análise e solução de problemas.

O SIG se caracteriza também por apresentar dados não gráficos e gráficos, sendo este último definido como modelo raster e vetorial. O modelo vetorial caracteriza-se pela facilidade de localizar, relacionar e descrever as entidades. O modelo de dados raster consiste em um grid regular, composto por linhas e colunas, onde cada posição é definida por uma linha e por uma coluna, representa um pixel ou célula; os dados não gráficos (descritivos ou atributos) caracterizam quantitativa e qualitativamente as entidades contidas na base cartográfica digital (PAREDES, 1994).

Segundo PAREDES (1994), as principais ferramentas dos Sistemas de Informações Geográficas são a entrada de dados (varredura) que proporcionam uma interface para dados existentes; a manipulação que consiste na união, transformação de projeções, agregação, atualização e generalização de mapas; criação de base de dados que estruturam hierarquicamente a relação vetorial e matricial; análise com o recobrimento e intersecção de mapas, análise de proximidades, análise de redes, atributos e mensurações, interpolação, inclusão e difusão; finalizando com a saída de dados que possibilita a visualização de imagens e estatística.

PAREDES (1994) define as etapas de um projeto em um SIG matricial:

- a) Formulação objetiva - que espécie de decisões pode ser feita;
- b) Identificação dos dados necessários - que informações são necessárias para dar suporte a essas decisões;
- c) Construção da base de dados - tanto as entidades quanto os atributos devem ser organizados seguindo a estrutura do banco de dados;
- d) Análise geográfica - consiste em uma série de operações executadas em seqüência, usando em cada operação um ou mais layers existentes, e criando um novo layer obtendo uma tabela de dados, ou ainda um resultado estatístico;
- e) Apresentação de resultados – como etapa final, esta envolve a compilação de resultados para apresentação como produto final do projeto executado.

Portanto, através destas ferramentas, é possível a partir do SIG realizar uma análise espaço-temporal da dinâmica das atividades e da organização materializada no espaço pela sociedade, gerando informações de diferentes tipos de uso da terra, bem como a evolução e direcionamento dessas informações, que podem e devem ser utilizadas para o planejamento (CANEPARO, 1999).

O Sistema de Informação Geográfica é uma ferramenta que permite armazenar, realizar uma integração e possibilita uma fácil manipulação auxiliando na análise dos dados obtidos, favorecendo a criação de modelos fiéis do terreno através de suas bases digitais, sendo um referencial confiável para se realizar análises espaciais, devendo ser área de grande interesse do setor público devido aos benefícios gerados.

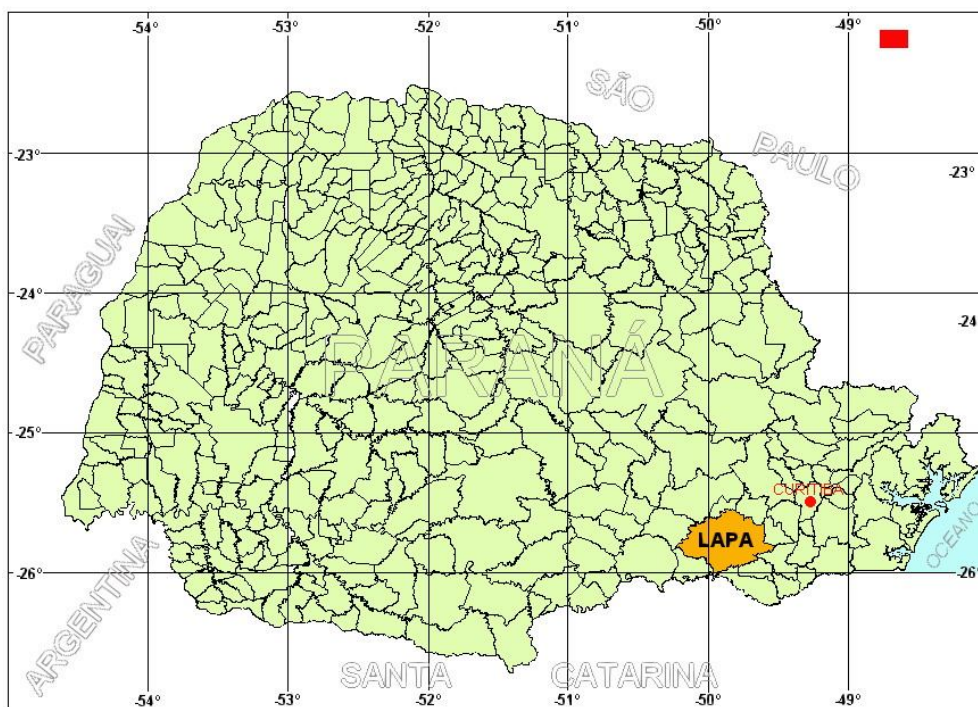
3 CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

Neste capítulo será apresentada a localização bem como as principais características históricas, demográficas e econômicas do município da Lapa, para tal está organizado em oito itens.

3.1 LOCALIZAÇÃO DA ÁREA

O município da Lapa, Estado do Paraná, está localizado entre as latitudes de $25^{\circ}32'38''$ e $26^{\circ}03'29''$ S, e as longitudes de $49^{\circ}31'04''$ e $50^{\circ}13'26''$ W de Greenwich. (MAPA 01). Possui uma altitude de 907 metros acima do nível do mar e a área total do município é de 2.614 Km².

MAPA 01: LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DA LAPA NO ESTADO DO PARANÁ



ESCALA: 1:600.000

FONTE: MAGALHÃES, 2011 adaptado de IBGE/SEMA, 2005.

A área específica de estudo está delimitada segundo a Lei nº. 1.759 de 29 de dezembro de 2003¹, que define o perímetro urbano da cidade, ocupando aproximadamente 13 Km² de área verificado na foto 01 abaixo:

FOTO 01: ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PERÍMETRO URBANO DA LAPA



FONTE: MAGALHÃES, 2011.

Segundo o IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o município da Lapa no censo de 2011 tinha uma população urbana de 27.222 habitantes (60,58%) residentes em 9.383 domicílios. A população total do município foi estimada para 2009 em 42.933, sendo que o número atual (sinopse preliminar do censo 2010) é de 44.932 pessoas.

A cidade histórica da Lapa está localizada a 64 km de Curitiba e 160 km de Paranaguá, sendo a BR-476 que passa em meio à cidade (recentemente assumida por uma concessionária) o principal elo de ligação entre esses municípios e também é uma importante rota do Mercosul (PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, 2002).

¹Segundo informações obtidas junto à Prefeitura Municipal da Lapa, mais especificamente a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, Obras e Viação, em 18 de julho de 2011, esta Lei é uma representação fiel da anterior de aproximadamente 30 anos atrás, por isso não foi possível identificar quais foram os critérios para tal delimitação. O que fica evidente são as características uniformes dentro do perímetro urbano, como iluminação pública, saneamento e infraestrutura.

3.2 ASPECTOS HISTÓRICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA

O município da Lapa é um grande referencial histórico, tanto a nível estadual quanto nacional, tendo em tempos distantes seu território pertencendo aos espanhóis, resultado do Tratado de Tordesilhas proposto pelo Papa Clemente II em 1494, que dividia as terras descobertas pelos portugueses e espanhóis, ficando a maior parte do território brasileiro para os espanhóis (PRADO, 2000).

No entanto, este tratado não impediu que Portugal investisse em incursões para oeste deste, rompendo a linha demarcatória. Os conhecimentos que se tem dos primeiros homens brancos a entrarem e percorrerem o atual território lapeano foram os bandeirantes paulistas, comandados por Aleixo Garcia em 1526, e mais tarde, em 1531, as bandeiras de Pero Lobo e Francisco Chaves que também percorreram outros territórios do Estado chegando até o Paraguai (Ibid.).

Em 1541, foi designado para governar a Província do Prata, em nome do Rei da Espanha D. Alvar Nuñez Cabeza de Vaca, que atravessou a Serra do Mar, passou pelo Rio Iguaçu, Campos Gerais e Capão Alto que foi a primeira denominação do município da Lapa (Ibid.).

Após dois séculos da passagem de D. Alvar pela região, em 1731 (com a abertura da Estrada da Mata para a passagem das tropas e posterior resolução de instalar registros para a cobrança do pedágio do gado que transitava por este caminho) é que se originou o povoado de Capão Alto, pois durante o século XVI o sul brasileiro era uma região que não despertava interesse aos portugueses (Ibid.).

Os séculos XVII e XVIII são bem conhecidos devido ao ciclo do ouro, principalmente na região das Minas Gerais, o que ocasionou na necessidade dos bandeirantes voltarem ao sul devido à precisão de abastecer as minas (houve uma grande crise de fome na região das minas, agravada pelas chuvas prolongadas) (Ibid.).

A partir daí, a Coroa Portuguesa iniciou a concessão de terras através das Sesmarias e então surge uma nova opção para a economia da região sul, que é a atividade pastoril, favorecendo a abertura de caminhos e a concentração da população em determinados locais (Ibid.).

Os sesmeiros tornaram-se criadores de gado, invernadores e tropeiros. Todos estes fatores colaboraram para a penetração do povoamento do litoral para o interior. As Sesmarias foram a base da organização populacional e espacial do Estado do Paraná, gerando a formação das unidades de retaguarda para o abastecimento das pessoas e animais que se deslocavam pelo Caminho de Viamão até o centro comercial de Sorocaba em São Paulo (Ibid.).

Dentro da dinâmica de distribuição das terras, o local onde hoje se encontra a cidade da Lapa também foi concedido por Sesmaria sendo seu primeiro sesmeiro o capitão Manoel Dias da Costa, conforme relata RITTER (1980): [...] “A Lapa, antiga fazenda pertencente ao capitão Manoel Dias da Costa, morador da mesma cidade, teve seu povoamento efetivado com o caminho do Viamão, transformando-a em pouso de tropeiro” [...]

Em 1727, João Pereira Braga adquiriu como propriedade Sesmarias nos Campos Gerais de Curitiba, onde hoje é a cidade da Lapa. A partir de 1731, com o término da Estrada da Mata iniciou-se a condução das tropas de gado do sul para o sudeste, fato que propiciou a fixação de moradores que dentro de suas possibilidades atendiam aos problemas surgidos durante a viagem. João Pereira Braga se fixou na localidade do Capão Alto (Lapa) com sua família e escravos, iniciando-se a construção de um núcleo de formação espaço-social, que devido ser caminho efetivo das tropas pelo caminho de Viamão tornou-se local de pouso de tropeiros (PRADO, 2000).

Segundo PRADO (2000), com o passar dos anos, o número de habitantes do Capão Alto foi aumentando consideravelmente. Os moradores solicitaram a construção de uma capela, que foi erguida em 13 de junho de 1769 (construção mais antiga da cidade) sendo inaugurada em 1784 conforme demonstrado na foto a seguir:

FOTO 02: IGREJA MATRIZ DE SANTO ANTONIO DE 1784



AUTOR: MAGALHÃES, 2011.

NOTA: A igreja tem como característica principal sua construção em estilo colonial português, a partir daí a cidade passou a ser designada como Freguesia de Santo Antonio devido à data ser coincidente com a do santo homônimo e ao grande número de fiéis. Também nela estavam enterrados os restos mortais do General Gomes Carneiro e do Coronel Cândido Dulcídio, mortos em combate durante o cerco da Lapa na Revolução Federalista de 1894 que atualmente estão localizados no Panteon dos Heroes construído em 1944.

Em 13 de junho de 1797, a Freguesia de Santo Antonio da Lapa passa a ser reconhecida pelo governo da Capitania de São Paulo e fica sob jurisdição da Vila de Curitiba. Com o progresso cada vez mais notável e a alegação da distância em relação à Vila de Curitiba e com prejuízos dos negócios forences, o 1º Capitão-Mor Francisco Teixeira Coelho, que era comandante das funções da freguesia solicitou ao comandante da Vila de São Paulo a elevação da freguesia à Vila, sendo atendido em 6 de junho de 1806 com o nome de Vila Nova do Príncipe, uma alusão ao príncipe regente de Portugal Dom João VI, como sede do município desmembrado de Curitiba. Em 1853, com a criação da Província do Paraná, A Vila do Príncipe

passou a ser o 5º Termo Judiciário e Policial da comarca da capital, sendo-lhe jurisdicionada a Freguesia de Rio Negro (PRADO, 2000).

Em 1872, a Vila do Príncipe foi elevada à categoria de cidade, passando a denominar-se Lapa, que segundo PEREIRA (1924) significa: “Lapa, do latim, lápis-pedra, gruta. Substituiu a denominação de Capão Alto pela presença, próxima a atual cidade, das formações areníticas, rochas que formam a gruta do Monge, gruta”. No mês de agosto de 1872 foi realizado o primeiro censo demográfico da cidade da Lapa, feito por Constantino D’Almeida Faria, o qual faz a seguinte observação em seu levantamento:

“A parochia de Santo Antonio da Lapa, compõe-se do município e da cidade da Lapa, contendo esta 172 casas habitadas e 19 deshabitadas, uma igreja matriz, uma Casa de Câmara e Cadeia, quatro ruas longitudinaes, 6 transversaes, 3 largos, um cemitério cathólico, 4 fontes e 1.423 fogos com 8.709 habitantes, sendo: 982 urbanos entre estes, 2 doutores em medicina, 5 bacharéis em direito e 7.727 ruraes; comprehende seu território, pouco mais ou menos de 62 kilômetros de Norte a Sul e de 99 ditos de Leste a Oeste, onde confina com o sertão desconhecido. A maioria de seus habitantes possui duas habitações, sendo uma no campo e outra no matto; dedica-se com especialidade à cultura do milho, feijão e diversos cereaes e a industria de herva matte” [. . .] Cidade da Lapa, 21 de Novembro de 1872.

Somente em 2 de abril de 1873 são fixados os limites do município que por muito tempo não foram definitivos, pois inúmeras cidades como Contenda, Rio Negro, Campo do Tenente e Quitandinha foram se formando através de desmembramentos (PRADO, 2000).

A partir deste período ocorreram fatores que influenciaram na composição demográfica do município, como a epidemia de varíola em 1874, a Revolução Federalista de 1894 e a epidemia de gripe em 1918, mas mesmo assim foi considerável o aumento populacional da Lapa de 8.709 habitantes em 1872 para 25.667 habitantes em 1920, acarretando em grandes mudanças no padrão urbano da cidade (PEREIRA, 1924).

3.2.1 REVOLUÇÃO FEDERALISTA

A Lapa foi, em um determinado momento de sua história, cenário de um grande confronto bélico entre maragatos e as forças republicanas, acontecimento que acabaria contribuindo para a consolidação da República. Maragatos, povos oriundos da região de Maragateria, Espanha, era a denominação que os legalistas

gaúchos davam aos membros do “Exército Libertador”, liderado por Gumercindo Saraiva e que eram contrários ao pensamento republicano. O conflito teve início no Rio Grande do Sul pela disputa do governo local e acabou se alastrando pelos três estados sulinos, estendendo-se até o Rio de Janeiro (PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, 2002).

A situação então vivida por Marechal Floriano Peixoto, o “Marechal de Ferro”, tornou-se caótica, levando o Brasil a uma crise sem precedentes. Perseguidos pela Divisão do Norte, composta por republicanos, os maragatos deixaram o solo gaúcho para, articulados com a Marinha, formarem em Desterro (atual Florianópolis) um governo provisório. A partir daí organizaram marcha rumo ao Rio de Janeiro com o objetivo de se oporem a Floriano Peixoto, em uma ação que implicaria na invasão do Estado do Paraná (Ibid.).

A Lapa passaria a ser o último obstáculo para as forças contrárias à República. Em 1894, a cidade contava com aproximadamente 200 casas dispostas ao longo de 4 ou 5 ruas, que se formaram no sentido por onde passavam as tropas que, desde Viamão, seguiam às feiras de Sorocaba. Embora as condições geográficas não fossem favoráveis à resistência inimiga, no dia 17 de janeiro de 1894 uma legião de 639 homens, formada por forças regulares e de voluntários, chefiada pelo Coronel Antônio Ernesto Gomes Carneiro, enfrentaria as forças revolucionárias formadas por cerca de 3.000 combatentes, resistindo durante 26 dias. A resistência oferecida pelos combatentes da Lapa propiciaria ao governo central de Floriano Peixoto, na época símbolo da República e da legalidade, o tempo suficiente para angariar as forças necessárias para deter as forças federalistas. Depois de ter participado da Revolução Farroupilha e da Guerra do Paraguai, a Lapa seria, em 1894, palco de um grande conflito bélico entre Maragatos e Forças Republicanas - episódio considerado o mais importante dentro de uma das mais sangrentas Revoluções latino-americanas. A “Revolução Federalista” passou para a História do Brasil como o “Cerco da Lapa”, responsável pela consolidação da República inserida nos grandes marcos da História Nacional (Ibid.).

3.3 ASPECTOS ECONÔMICOS DO MUNICÍPIO

Muito foi aproveitado do ciclo da madeira e da erva-mate, mas com o declínio destas atividades restaram alguns produtores que ainda sobrevivem destas extrações. Atualmente o forte de arrecadação do município é a atividade industrial e os impostos cobrados sobre as produções agrícolas, principalmente soja, milho, feijão, batata e fruticultura. O município da Lapa está se inserindo em um novo e promissor mercado, o da produção orgânica, que é uma maneira ecologicamente correta de produção de alimentos, tendo um clima e solo apropriado para os mais diversos tipos de produtos (PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, 2002).

O município da Lapa destaca-se como o maior produtor de cebola orgânica e de maior área de plantio de frutas de caroço do Paraná, com a produção de pêsego, ameixa, e nectarina. Já em relação à atividade florestal, a madeira em tora para papel e celulose alcançou 820.000 m³ em 2000. A atividade extrativista da erva-mate alcançou uma produção de 70 toneladas, com 450 produtores informados (IPARDES, 2002).

A pecuária também possui papel importante na economia lapeana. O núcleo leiteiro conhecido como Projeto de Assentamento, é um pólo de excelência na produção de leite. Toda a produção lapeana abastece Curitiba e Região Metropolitana (PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, 2002).

A pecuária no município da Lapa possui maior representatividade na bovinocultura de corte, seguida da criação de suínos e aves. Em 2001, segundo informes da EMATER/LAPA, o município contava com um rebanho de corte de 17.050 cabeças, sendo 3.700 cabeças para a bovinocultura de leite e 19.250 cabeças para a produção de bezerros e comercialização de leite. O efetivo de suínos alcançou 20.340 cabeças. A produção de aves foi igualmente significativa, com um total de 1.152.000 galináceos.

De acordo com os dados divulgados pelo Governo do Estado, o Paraná fechou o ano de 2001 com uma taxa de expansão do Produto Interno Bruto - PIB (valor total de produção de bens e serviços num país, em determinado período, geralmente um ano) de 6,7% contra 1,7% da média nacional, graças à performance do setor industrial (7,7%) e ao desempenho da agropecuária (19,5%). O maior destaque é para a produção estadual de grãos, que totalizou 24,3 milhões de

toneladas na última safra, correspondendo a um aumento de 47,6% em relação ao período anterior, particularmente pela produção de soja e milho, com expansão da área plantada e dos ganhos de produtividade (IPARDES, 2002).

O município da Lapa possui maior representatividade econômica no setor secundário (indústria), com destaque para as indústrias metalúrgicas, minerais não metálicos, mecânica, madeireira, mobiliário, produtos alimentícios, erva-mate, abatedores de aves e bovinos, compensados, serrarias, manufaturados de couro (Ibid.).

Nos arredores da cidade da Lapa estão as maiorias destas indústrias, sendo a maioria delas de pequeno a médio porte, destacando-se a Cooperativa Mista Bom Jesus LTDA que tem suas instalações na área mostrada a seguir (foto 06), também é área de atual expansão da malha urbana municipal, tendo sua principal atividade, o armazenamento e comercialização dos produtos agrícolas entregues pelos produtores associados, ficando a cargo da cooperativa a venda com preços competitivos, além de prestar assistência técnica aos produtores e oferecer transportes e fertilizantes para o plantio (PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, 2002).

FOTO 03: ÁREA INDUSTRIAL E DE RECENTE OCUPAÇÃO DA LAPA



FONTE: MAGALHÃES, 2011.

A Da Granja (atualmente Marfrig Alimentos S. A.) é a maior indústria da Lapa, fundada em 1975, teve suas atividades iniciadas entre 1976 e 1977, emprega atualmente um número aproximado de 1.400 funcionários, é fabricante de produtos alimentícios, possuindo outros setores (abatedouro de frangos) distribuídos pela cidade. Além dessas indústrias, a Lapa tem outras de menor porte como a Metalúrgica Bosch, Mastergrãos (grãos), Mega Placas (madeira), Café da Lapa, Arielli (reciclagem) e outras em locais fora da cidade como a Naturalat (laticíneos), Bunge alimentos e algumas indústrias madeireiras de pequeno porte (Ibid.).

Em 2000, o município da Lapa gerou um valor adicionado de R\$ 129,3 milhões, sendo o setor primário (agropecuária) responsável por R\$ 46,4 milhões, o setor secundário (indústria) por R\$ 48,6 e o setor terciário (comércio e serviços) por R\$ 34,2 milhões (IPARDES, 2002).

Em 1999, de acordo com o IPARDES (2002), o município da Lapa contava com 85 estabelecimentos industriais, responsáveis por aproximadamente 1.700 empregos diretos e responsáveis em 2000 pela arrecadação de R\$ 1.572.579,40 em ICMS (bens e serviços) e valor adicionado de R\$ 48.624.316,00. Já em relação aos

estabelecimentos comerciais e de serviços sujeitos ao ICMS, o município da Lapa possuía, em 1999, 204 estabelecimentos comerciais e 73 de serviços. Em 2000, o setor era responsável pela arrecadação de R\$ 413.262,51 em ICMS e valor adicionado de R\$ 34.271.387,00, com um total aproximado de 1.800 empregos diretos.

Outro setor da economia é o turismo, a Lapa possui em seu centro histórico que abrange uma área de 14 quarteirões, 235 imóveis dos quais são as casas que guardam a arquitetura típica das classes abastadas. Casas caiadas de branco, rosa, amarelo ou azul testemunham a história, que na foto abaixo fica bem exemplificado (PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, 2002):

FOTO 04: MUSEU HISTÓRICO DA LAPA E THEATRO SÃO JOÃO



FONTE: MAGALHÃES, 2011.

NOTA: Segundo informações obtidas na Prefeitura Municipal da Lapa (Centro de Informações Turísticas), a construção em amarelo (direita) é um dos pontos mais conhecidos da cidade, o Theatro São João é um dos únicos teatros construídos no estilo neo-clássico italiano no Brasil, foi visitado pelo imperador Dom Pedro II em 1880 e faz parte do Patrimônio Histórico Nacional. Já a construção em azul (esquerda) é um museu criado recentemente em homenagem ao General Gomes Carneiro, que durante a Revolução Federalista foi ferido e veio a falecer nesta casa.

Na Lapa há várias festas religiosas, leilões, feiras, rodeios, cultura e comidas típicas, como por exemplo, bolinhos de polvilho, torresminho, virado de feijão e rodas de chimarrão (Ibid.).

Em 2000, a receita total do município da Lapa foi de R\$ 16,4 milhões, 13% superior a 1999, com maior participação das receitas correntes (oriundas da agropecuária, de contribuições, serviços, receita patrimonial, tributária), apresentando no período um superávit fiscal (saldo positivo) de 5% da receita municipal total. O peso das despesas correntes alcançou 88% em relação à receita total do município da Lapa (IPARDES, 2002).

3.4 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

De acordo com os dados apresentados na Contagem da População de 2000, do IBGE, o município da Lapa apresenta 57% de sua população concentrada no meio urbano, com uma taxa de crescimento anual de 1,11%, apresentando grau de urbanização de 19% relativamente ao período de levantamentos efetuados em 1991, com tendência a crescimento populacional. O processo de evolução da população do município da Lapa, com a mudança do perfil da população rural para urbana, a partir da década de 1990, influenciada pela dinamização das atividades econômicas desenvolvidas na sede do município (IBGE, 2000).

QUADRO 01: EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO NO MUNICÍPIO POR ZONA (1970/2000)

ANO	URBANA	RURAL	TOTAL	% URBANA	% RURAL
1970	10.493	21.629	32.122	33%	67%
1980	14.366	20.665	35.031	41%	59%
1991	19.472	20.678	40.150	48%	52%
1996	22.371	17.596	39.967	56%	44%
2000	24.070	17.768	41.838	57%	43%

FONTE: IBGE, 2000.

3.4.1 IMIGRAÇÃO

A partir do início do século XIX o Paraná começa a receber em seu território os seus novos ocupantes. Com apoio da iniciativa privada, em 1829 os alemães

ocuparam a região do atual município de Rio Negro que na época pertencia à Lapa, seguidos posteriormente pelos franceses e suíços (MACHADO, 2004).

Em 1853, com a separação da Província do Paraná da Província de São Paulo, houve grande divulgação em jornais destacando a qualidade do solo paranaense para a produção, incentivando desta forma a vinda de grande quantidade de imigrantes europeus. A partir desta situação, formaram-se os principais grupos étnicos que fundaram colônias no município da Lapa, sendo elas alemãs, italianas, polonesas e ucranianas (PRADO, 2000).

No início da fixação dos imigrantes em solo lapeano, houve muitas dificuldades, como por exemplo, a língua alemã que foi mantida apesar de estarem longe de suas origens, criando um choque cultural na comunidade onde estavam inseridos. Os imigrantes contribuíram muito para a formação das tradições lapeanas como os costumes de maneira geral, construções, vestimentas, artesanatos, culinária, dentre outros.

3.5 INFRA-ESTRUTURA BÁSICA

Em relação à infra-estrutura básica de saúde, o município da Lapa dispõe:

- 02 hospitais públicos estaduais, além de 01 maternidade municipal, para atendimento da demanda urbana e rural (disponibilizando 128 leitos integrados ao SUS, numa relação de 3,06 leitos/1.000 habitantes);
- 09 mini-postos de saúde (localizados no meio rural);
- 02 centros de saúde (01 para atendimento urbano e 01 rural);
- 02 Centros Sociais Rurais;
- 01 Clínica Odontológica Municipal Urbana, com abrangência para atendimento odontológico das áreas rurais onde há mini-postos de saúde;
- 01 Central Pediátrica Municipal Urbana; 01 Centro de Apoio e Integração da Criança - CAIC Municipal Urbano;
- 01 Sistema Integrado de Saúde Municipal Urbano; e

- 05 clínicas de saúde particulares.

O sistema de educação no município da Lapa é composto pelos seguintes estabelecimentos de ensino:

- 04 Centros Municipais de Educação Infantil;
- 27 escolas municipais urbanas e 10 rurais para o ensino fundamental (1ª a 4ª série);
- 10 estabelecimentos estaduais para o ensino fundamental e médio, este com curso técnico; e,
- 01 instituição de ensino superior particular.

O sistema de tratamento de água atende aproximadamente 100% da demanda no perímetro urbano e em torno de 54% da população do município, num total de 125,85 km de rede instalada, de acordo com o cadastro operacional da Sanepar referente a março/2002. A Estação de Tratamento de Água - ETA está localizada em Campo de Telha, onde é feita a captação junto ao ribeirão Calixto, operando 24 h. Quanto à rede de esgoto existente no município da Lapa, o sistema de tratamento de efluentes do esgoto doméstico abrangia 4.745 economias, sendo 4.376 residenciais, 280 comerciais, 9 industriais e 52 do poder público. Há destaque para a classe residencial, que representa aproximadamente 65% da demanda do perímetro urbano e em torno de 37% da população total, com uma rede instalada de 74 km. O município dispõe de uma Estação de Tratamento de Esgoto - ETE instalada junto a BR-476. Nas vilas rurais do município não há sistemas de tratamento de efluentes do esgoto doméstico, sendo utilizadas fossas sépticas, sumidouros ou valas a céu aberto (IPARDES, 2002).

Em relação à coleta, transporte e disposição final dos resíduos sólidos urbanos (lixo), no município da Lapa há um serviço diário de coleta para atender o centro urbano e duas coletas semanais em bairros próximos. Na área rural, a coleta é realizada uma vez por semana nas comunidades de Mariental, Feixo e Colônia Johannesdorf. Há igualmente um sistema de coleta do lixo reciclável em 12 localidades do interior. Em algumas vilas rurais mais afastadas, o lixo é coletado mensalmente em pontos específicos de coleta. Onde não há o serviço de coleta, o lixo é normalmente acondicionado em valas ou ainda preparado para incineração (Ibid.).

Todo material coletado no perímetro urbano é depositado em um lixão existente a aproximadamente 12 km da sede. Há um projeto em desenvolvimento com a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental para implantação de um aterro sanitário junto ao lixão, através do qual seria efetivada igualmente a recuperação da área utilizada atualmente para depósito do material. O lixo hospitalar gerado no município é transportado até o aterro sanitário da Cachimba, na Região Metropolitana de Curitiba. O lixo industrial é de responsabilidade do produtor. A coleta de lixo reciclável só ocorre em áreas do perímetro urbano através do trabalho dos “carrinheiros” e “catadores” (Ibid).

Em 2001, o consumo de energia elétrica do município da Lapa foi de 65.715 MW (5% acima do período anterior), com destaque para a classe de consumo industrial, atingindo 49% do total em um universo de 11.473 consumidores. Quanto ao sistema público de comunicação, os serviços de telefonia são operados pela empresa TELEPAR – BrasilTelecom, sendo diagnosticado apenas o número de terminais telefônicos públicos em serviço, totalizando 75 terminais, numa relação de 1,8/1000 habitantes (Ibid.).

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT mantém 01 agência de operação no município da Lapa. A cidade possui ainda 02 emissoras de radiodifusão e 03 jornais locais de circulação diária e semanal, contando ainda com os principais jornais da capital (Ibid.).

3.6 SISTEMA VIÁRIO

Com relação ao sistema viário e de transporte, o município da Lapa apresenta-se razoavelmente bem servido de rodovias e estradas municipais que garantem o acesso à capital e ao restante do Estado. O Município da Lapa conta como principal rodovia de acesso a Rodovia do Xisto, BR-476, ligando Lapa a Curitiba (64 km) e Lapa a São Mateus do Sul (90 km); ao lado leste é presente a PR-427, ligando a Lapa a Porto Amazonas e, ao lado sul, a Campo do Tenente (IPARDES, 2002).

A área de abrangência do município apresenta como eixos básicos, a rodovia federal BR-476 (Curitiba - São Mateus do Sul) no sentido nordeste-sudoeste e a

rodovia estadual PR-427 (Campo do Tenente - Porto Amazonas) no sentido norte-sul, que faz ainda a interligação com a região Norte do Paraná. Pelo prolongamento da BR-476, alcança a BR-153 (União da Vitória - General Carneiro) no sentido nordeste-sul (Ibid.).

O município é influenciado igualmente pela estrada de ferro, de responsabilidade da Empresa América Latina Logística (ALL), com aproximadamente 40 km de estradas no município, com o trânsito de vagões de carga para o transporte de grãos e óleo combustível. O setor encontra-se desativado para o transporte de passageiros (Ibid.).

Desta configuração básica de vias primárias de tráfego, originam-se vias secundárias com papel de integração intramunicipal. São vias normalmente sem pavimentação e que ocupam função no escoamento da produção e na comunicação da sede do município com os distritos e vilas rurais (Ibid.).

3.7 ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL MUNICIPAL

A organização territorial municipal proposta pelo Plano Diretor do município da Lapa de 2003 propõe a conciliação entre as determinações de caráter cultural, sociais e econômicas ou antrópicas. É por esse motivo, dois conjuntos de proposições, o primeiro sendo o macrozoneamento com o propósito de fixar diretrizes para os condicionantes ambientais e o segundo, o conjunto orienta-se para as propostas de intervenções com vista a melhorar a disposição das infra-estruturas e dos serviços no território municipal, portanto, sendo definido através das seguintes zonas: Zona Industrial Comercial e de Serviços (ZICS) - está localizada na parte norte do perímetro urbano ao longo da BR 476, estando aí as indústrias comerciais e de serviços; Zona do Centro Histórico (ZCH) - que visa a preservação das construções antigas definindo restrições na construção de novos empreendimentos para não desconfigurar a paisagem existente; Zona de Uso Misto (ZUM) - abriga residências, estabelecimentos comerciais e instituições financeiras; Zona Residencial (ZR) - define as áreas das residências da população; Zona Institucional (ZI) - visa a manutenção do uso atual, sendo o caso do quartel do exército na entrada da cidade e de dois cemitérios municipais; Zona de Baixa Densidade (ZBD)

- é uma zona de pouca ocupação, é uma área de fragilidade ambiental e de problemas como as ocupações irregulares; e Zona de Proteção Ambiental (ZPA) - delimita as áreas que não devem sofrer nenhuma ocupação por serem protegidas por lei, tendo seu uso bastante restrito por ser local de nascentes e córregos. (PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DA LAPA, 2003).

O sentido de provocar um aumento na melhora da qualidade sociourbanística, há uma série de instrumentos, principalmente regulamentadas pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01), que devem ser postos em prática e respaldados no Plano Diretor para alcançar os objetivos do mesmo (ibid.).

É o que está escrito no Art. 39º do Estatuto: “A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende as exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no Plano Diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no artigo 2º desta Lei” (Ibid.).

4 METODOLOGIA

4.1 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICO-METODOLÓGICA

A ciência é um método de estudo, ou seja, um processo no qual se constrói, passo a passo, um modelo da realidade, supervisionado e manejável. Esta realidade pode envolver somente fenômenos naturais ou humanos ou a combinação dos dois. A metodologia científica é importante, pois se relaciona com conceitos e processos relevantes que nela ressaltam a análise dos fenômenos (GERARDI; NENTWIG, 1981).

Para a elaboração dessa pesquisa foi optado o método hipotético-dedutivo, que segundo POPPER (1989) in LOPES (2003), é "... o de enunciar claramente o problema e examinar, criticamente, as várias soluções propostas. Dessa forma é possível trabalhar com duas variáveis. A primeira ligada ao modo quantitativo a fim de caracterizar claramente a problemática, e a segunda de modo crítico com finalidade de delimitar os fatores que provocam o problema".

Este trabalho se apoiou no auxílio de Sistema de Informação Geográfica, mais especificamente o geoprocessamento que é um ramo dos sistemas de informações geográficas.

O geoprocessamento pode ser entendido como um método que permite a criação de aplicações, o uso do SIG propicia a visão da situação ambiental como um todo. Com a metodologia a ser apresentada podem ser feitas deduções quanto à extensão territorial e possibilidades de associações causais entre variáveis ambientais (PAREDES, 1994).

Para se chegar a um resultado consistente em relação à análise espacial da área edificada do Município, foi utilizado o método de SILVA (2001), através das etapas tratadas a seguir:

- no primeiro momento é necessário identificar a extensão territorial e suas possibilidades de associações causais entre variáveis ambientais;
- identificar a dinâmica de ocorrência territorial de fenômenos e em certa medida, o direcionamento da evolução do fenômeno, utilizando este na previsão de futuras possíveis ocorrências;
- diagnóstico da situação existente;

-procedimentos de prognose e sugestões de provisões quanto aos problemas.

4.2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para a realização deste trabalho, inicialmente foram feitos levantamentos bibliográficos que proporcionassem o conhecimento histórico de formação do município da Lapa, sua estruturação atual e características gerais, que possibilitassem as formulações teórico-conceituais quanto ao entendimento da problemática e a obtenção de um resultado confiável. Para isto foram levados em conta autores que trataram de temas semelhantes ao proposto aqui, inclusive foram utilizados relatórios e informações como, por exemplo, os valores lançados e arrecadados do IPTU fornecidos pela Prefeitura Municipal da Lapa por meio da Secretaria Municipal da Fazenda (Departamento de Cadastro e Tributação) e a análise dos contratos de prestações de serviços das empresas que prestaram o fornecimento das bases digitais, consultoria, implementação e otimização de sistemas de arrecadação tributária.

Após a coleta de informações, foram gerados os resultados da pesquisa, tendo como base os meses de abrangência do trabalho, com dados gerados dos meses de janeiro a julho conforme a seguir.

5 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Neste capítulo serão apresentados os resultados da pesquisa, bem como suas discussões. Para isto está estruturado em três itens, os quais serão abordados a seguir:

5.1 LANÇAMENTO DO IPTU NO EXERCÍCIO DE 2011

É indiscutível que a utilização de imagens de satélite possibilitou que a Prefeitura pudesse cobrar o IPTU do contribuinte de acordo com a construção real do imóvel, uma vez que ampliações e construções que não obtiveram alvarás de licença não escapam da varredura do satélite.

Outra questão importante de salientar é que os valores venais dos imóveis que são praticados no Município são desatualizados, sendo necessária uma atualização. Essa situação causaria um impacto muito grande na arrecadação e, principalmente, esbarraria na capacidade financeira do contribuinte, conseqüentemente essa atualização não foi realizada, contando apenas com o reajuste anual em 2011 que foi de 10%.

O vencimento do IPTU para pagamento a vista foi o dia 15/04/2011, sendo que em caso de parcelamento os vencimentos se darão nos dias 15 dos meses subsequentes.

5.2 ANÁLISE DO LANÇAMENTO DO IPTU NOS EXERCÍCIOS DE 2009, 2010 E 2011

Com base nas informações obtidas junto à Prefeitura, os valores lançados para o IPTU nos exercícios em análise são os seguintes:

TABELA 01 – LANÇAMENTO DO IPTU

	IPTU 2009 R\$	IPTU 2010 R\$	IPTU 2011 R\$
ITU – Imposto Territorial Urbano	1.069.509,20	1.164.648,54	1.218.267,18
IPU- Imposto Predial Urbano	388.581,14	426.243,47	714.916,79
CONS – Taxa de Conservação de Vias	163.218,56	175.365,58	190.949,93
IPUB – Iluminação Pública	122.884,74	138.866,81	98.733,26
TCI – Taxa de Combate a Incêndio	80.717,51	90.357,28	137.211,67
TOTAL GERAL R\$	1.824.911,15	1.995.481,68	2.360.078,83

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, 2011.

Por meio da análise da tabela 01 acima é possível afirmar que realmente houve um aumento considerável do valor lançado de IPTU para o ano de 2011 em comparação aos exercícios de 2009 e 2010. O objeto principal da utilização da tecnologia das imagens de satélite é a área real dos imóveis, como pode ser analisado na subdivisão IPU – Imposto Predial Urbano, houve um aumento bastante expressivo para o ano de 2011, aproximadamente 68% a mais que em 2010.

O lançamento do IPTU não reflete fielmente a arrecadação do tributo, uma vez que pode ocorrer inadimplência por parte do contribuinte. É importante que além da utilização de novas tecnologias exista uma vontade política em realmente arrecadar os tributos, como a devida cobrança da dívida ativa municipal e outros tributos como a contribuição de melhoria, melhorando a capacidade de investimentos.

Considerando os valores totais lançados, o aumento evolutivo da receita de IPTU de 2009 para 2010 e 2010 para 2011 foi de 9,35% e 18,27% respectivamente, ficando claro que houve um bom incremento dos valores lançados de IPTU com a utilização da técnica de geoprocessamento.

5.3 ANÁLISE DA ARRECADAÇÃO DO IPTU NOS EXERCÍCIOS DE 2009, 2010 E 2011

Neste item serão abordados os resultados obtidos levando em conta os relatórios mensais da arrecadação do IPTU dos exercícios de 2009, 2010 e 2011, referentes aos meses de janeiro a julho.

TABELA 02 – ARRECADAÇÃO DO IPTU

IPTU DO EXERCÍCIO	2009	2010	2011
JANEIRO R\$	6.674,34	2.872,32	7.152,15
FEVEREIRO R\$	331,06	0,00	27,52
MARÇO R\$	629.440,63	722.329,74	62.634,57
ABRIL R\$	34.876,39	42.376,77	796.223,69
MAIO R\$	30.988,10	33.464,69	120.726,40
JUNHO R\$	27.533,97	33.874,55	49.262,69
JULHO R\$	26.432,52	31.282,12	57.473,23
TOTAL R\$	756.277,01	866.200,19	1.093.500,25

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, 2011.

Pode ser verificado na tabela acima que o grande volume de valores arrecadados é no mês de março, que é a data tradicional de vencimento do IPTU com bonificação de 15 % para pagamento à vista. Exceção no exercício de 2011 quanto a essa data tendo em vista que o vencimento se deu no mês de abril justificado pela implantação do novo sistema de arrecadação do tributo, que demandou um maior tempo para o lançamento.

Analisado os valores arrecadados no mês onde há a bonificação de 15 % para pagamento à vista foi verificado que não houve um aumento significativo na arrecadação, sendo perceptível um aumento de 14,75% de 2009 para 2010 e 10,22% de 2010 para 2011, com base no que foi arrecadado no exercício anterior à análise.

Os imóveis que foram construídos ou ampliados sem alvarás de licença passaram a incrementar o valor lançado do IPTU em 2011 no município, alguns casos particulares tiveram aumentos consideráveis nos valores que anteriormente eram cobrados que ocorreu que muitos contribuintes que efetuavam o pagamento à

vista passaram a parcelar ou até pagaram em atraso, como se pode verificar no aumento da arrecadação no mês de maio (aproximadamente quatro vezes a mais que em 2010) e no mês de julho (aproximadamente duas vezes a mais que em 2010).

Após a comparação dos valores totais arrecadados em um semestre, verifica-se um aumento de receita de 14,53% de 2009 para 2010 e de 26,24% de 2010 para 2011.

A comparação dos valores arrecadados para o segundo semestre não será possível no presente estudo, mas após a análise da arrecadação no período nos exercícios anteriores permite afirmar que a arrecadação será constante até o final do ano, mantendo a média percentual apresentada de evolução.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho teve como meta principal demonstrar o quanto é importante o planejamento e controle da arrecadação tributária municipal. Para isto foi analisado o método utilizado pelo município no lançamento do IPTU para 2011, o que proporcionou um conhecimento de que é importante fazer investimentos em tecnologias que permitam otimizar as atividades no setor público. Foram levados em conta as técnicas de geoprocessamento que foram adotadas e um apanhado de dados históricos, conceituais, para podermos entender o passado, conhecer os problemas do presente causados pela baixa arrecadação tributária e que fosse possível fazer um levantamento de medidas que melhorem esse quadro e que venham trazer melhorias na qualidade de vida das pessoas por meio de uma melhor arrecadação e conseqüentemente mais investimentos em setores básicos como saúde e educação.

A saúde pública encontra-se em situação precária. A maioria dos equipamentos urbanos não acompanhou o ritmo de crescimento da população, acarretando em um saturamento dos serviços, tendo como solução a contratação de mais profissionais e também ampliar e descentralizar os serviços com a criação de postos de saúde nos bairros, investimentos estes que necessitam de muitos recursos.

Investimentos em tecnologias são possíveis e viáveis se forem levados em conta os benefícios a médio e longo prazo. Com a aquisição de programas de geoprocessamento e a contratação de profissionais capacitados para a sua operação, pode-se criar um banco de dados que além de trazer benefícios na área tributária ser capaz de gerar informações de relevada importância para o município, como o monitoramento do crescimento urbano da cidade, atualização de dados cadastrais, inclusive o monitoramento do crescimento de áreas com reflorestamento, sendo importante um controle deste setor, pois está em ampla expansão no município.

Espera-se que esta pesquisa tenha contribuído para a reflexão sobre a arrecadação tributária municipal no âmbito do IPTU, demonstrando os resultados obtidos e fazendo que seja possível a avaliação dos investimentos em tecnologias e,

principalmente, como o resultado foi positivo, se os recursos arrecadados serão destinados para benefício da população.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ADRIANO, H. A. da S. **O Lançamento de Ofício e o Desempenho do IPTU**. Florianópolis, 2005. 218p.
- CANEPARO, S. C. **Cartografia, sensoriamento remoto e sistemas de informações geográficas**. [Curitiba]: [s.n.], [2004?]
- CANEPARO, S. C. **Manguezais de Paranaguá – uma análise da dinâmica espacial da ocupação antrópica**. Curitiba, 1999. Tese (Doutorado em Meio Ambiente e Desenvolvimento), Departamento de Geografia, UFPR. 289p.
- FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Síntese dos indicadores sociais, 1999**. Estudos e pesquisas: informação demográfica e socioeconômica, 4: 2000. 224p.
- GIRARDI, L. H. de O. et. Al. **Quantificação em Geografia**. São Paulo: DIFEL, 1981. 161p.
- IPARDES – INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. **Cadernos estatísticos da Lapa**. Curitiba, 2002.
- LAPA. Prefeitura Municipal da Lapa. **Plano Diretor do Município da Lapa**, 2003.
- LAPA. Prefeitura Municipal da Lapa: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo. **Inventário Turístico Municipal**. Lapa, 2002.
- LOPES, E. A. **Análise das modificações do uso da terra no município de Pinhais-Pr (1980-2003) numa perspectiva espaço-temporal utilizando o Sistema de Informação Geográfica (SIG)**. Curitiba, 2003. Dissertação (Mestrado em Geografia), Setor de Ciências da Terra, UFPR. 123p.
- MACHADO, W. **Imigração**. In: SCORTEGAGNA, A. et al. (orgs.) Paraná Espaço e Memória – diversos olhares histórico-geográficos. Curitiba: BAGOZZI, 2004. 158-181p.
- NASCIMENTO, E. R. **Gestão Pública**. São Paulo: Saraiva, 2006. 298p.
- PAREDES, E. A. **Sistema de Informação Geográfica (Geoprocessamento) Princípios e Aplicações**. São Paulo: Érica, 1994. 675p.
- PEREIRA, A. N. **O Município da Lapa – Estudo Histórico-geográfico com Prefácio de Romário Martins**. Curitiba: Typographia da Penitenciária do Estado, 1924. 107p.
- PRADO, C. W. et al. **Lapa, nossa história**. Curitiba: Nossa Opinião, 2000. 173p.

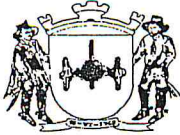
RITTER, M. de L. **As sesmarias do Paraná no século XVIII**. Curitiba: 1980.

SPINELLI, M. P. **Implementação de Projetos de Modernização Administrativa Municipal Suportados pela Tecnologia de Informação: Estudo de Casos em Municípios do Estado de São Paulo**. São Paulo: FEA/USP, 2003. 164p.

XAVIER DA SILVA, J. **Geoprocessamento para análise ambiental**. Rio de Janeiro: Ed. do Autor, 2001. 227p.

<[http://www. ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)> acesso em 18 de julho de 2011.

<[http://www. lapa.pr.gov.br](http://www.lapa.pr.gov.br)> acesso em 18 de julho de 2011.



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 363/10

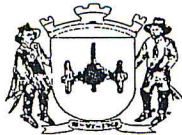
Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Planejamento, Controle e Suprimentos (delegado pelo Decreto Municipal nº 15.683/10), Sr. JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS, brasileiro, casado, Professor, residente e domiciliado à rua Hipólito Alves de Araújo, 735, Centro, Lapa-PR, CEP 83750-000, portador do RG nº 6.443.481-0 SSP/SC e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 765.228.229-20, aqui denominado CONTRATANTE e de outro, como CONTRATADO, a empresa ENGESAT IMAGENS DE SATÉLITE LTDA, estabelecida à Rua Nilo Peçanha, nº 466, bairro Bom Retiro, Curitiba/PR, CEP 80.520-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.059.387/0001-87, com Inscrição Estadual nº ISENTO e Inscrição Municipal nº 00351363-2, aqui representada pela sócia proprietária MÁRCIA AGUIAR MARTIN, portador da CIRG nº 17.610.304-SSP/SP e inscrita no CPF nº 138.399.898-17, residente e domiciliado à Rua Ângela Budel, 275, bairro Botiatuvinha- Curitiba/PR, CEP 82.320-520, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a Lei n 8666/93, através do Convite nº 113/10, para fornecimento de imagem de satélite de alta resolução, fusionada, com resolução espacial de 0,50m, colorida, bandas RGB e infra-vermelho, para a área urbana do Município da Lapa-PR, incluindo o distrito de Mariental e o Parque Industrial, numa área total de 66 km², conforme limite determinado na figura constante do Edital (1.1.1), (a) CONTRATADO(A) teve sua proposta, a qual passa a fazer parte integrante deste instrumento, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses ali objetivados no lote único da referida licitação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto deverá ser fornecido contendo bandas pancromáticas e multiespectrais, com as seguintes descrições:

- a) Imagem digital colorida de alta resolução coletada com ângulo de elevação do sensor entre 75° – 90° e fornecida com o respectivo Modelo Geométrico de Imageamento (IGM).
- b) O IGM vem expresso na forma de parâmetros que permitem ortorretificar a imagem caso se disponha de um MDT da mesma área cartográfica.
- c) Cores: naturais, resultantes da fusão das bandas vermelha, verde e azul (RGB) e Infra-Vermelho
- d) Resolução Espacial: 0,50m fusionada gerada a partir da fusão das bandas: Pancromática (P&B) de 0.41m e Multispectral (colorido) de 1.64m.
- e) Resolução Radiométrica: 11 bits
- f) Precisão planimétrica de 23m (CE 90%) no nadir, excluindo efeitos de distorção do terreno e off-nadir, podendo atingir até 5m (CE 90%) depois de ortorretificada;
- g) Escala visual de 1:1.000 (zoom máximo);
- h) Angulação de tomada das imagens: Até 30° Off-Nadir;;
- i) Formato: Tiff, GeoTIFF 1.0 ou IMG
- j) Referencial geodésico: SAD 69, WGS84 ou SIRGAS
- k) Sistema de projeção cartográfica: UTM
- l) Condição de visibilidade das imagens: Sem cobertura de nuvens nas cenas (0%).
- m) Opções de Mídia: DVD-ROM
- n) Área de abrangência: 66km²

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, o CONTRATADO, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços citados na Cláusula Primeira, empregando seus melhores esforços e a mais recomendável técnica na realização dos mesmos.



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 363/10

...02

CLÁUSULA TERCEIRA: O fornecimento do objeto deste contrato somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Tesouraria Municipal, devidamente certificada pela Secretaria correspondente.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de vigência contratual é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de execução contratual é de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SEXTA: Os prazos de execução e vigência poderão ser prorrogados se a CONTRATANTE entender pela conveniência e oportunidade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pelos serviços contratados a CONTRATANTE pagará o valor contratual de R\$ 2.244,00 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais) : O pagamento será efetuado, mediante entrega do objeto, 15 (quinze) dias após emissão da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os pagamentos ficam condicionados ao processamento regular das contas junto à Secretaria da Fazenda da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento condiciona-se à apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (CRS), FGTS/CEF através do CRS e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

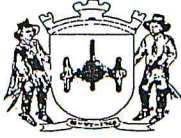
PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA obriga-se a apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, os seguintes documentos: comprovante de recolhimento de INSS e FGTS, cópia de GPS quitada, do FGTS quitado e cópia da Relação de Empregados (RE) do FGTS, acompanhadas da Declaração de Fidelidade aos Originais, como condição para o pagamento das faturas. Tais cópias deverão corresponder à competência do serviço prestado (mês em que o serviço foi prestado).

CLÁUSULA NONA: Em face da natureza pessoal e técnica dos serviços contratados, fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO pelos danos e conseqüências causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: São, igualmente, de inteira, responsabilidade do CONTRATADO, todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários e comerciais resultantes do contrato e de sua execução, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do CONTRATANTE, sendo vedado qualquer tipo de reembolso.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Por qualquer forma de inadimplência a CONTRATADA dá garantia total dos serviços executados, sem prejuízo do previsto no contrato, e das responsabilidades administrativas, civil e criminal, observado o competente processo e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: O CONTRATADO obriga-se a cumprir a carga horária estipulada, atender com agilidade e rapidez quando for solicitado para atendimento; desincumbir-se dos encargos pertinentes com probidade e dedicação; dispensar o mais solícito e o melhor atendimento e acatar com atenção a orientação global dos serviços, emanado do Secretário de Gerência e Modernização Administrativa do Município ou de quem ele designar.



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 363 /10

...03

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:: De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
- d) As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
- e) As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento não será liberado enquanto a CONTRATADA não fizer prova do recolhimento da importância correspondente a multa que lhe for aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: O contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio devidamente justificado, com antecedência de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardado o interesse público e conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato poderá ser rescindido na forma dos artigos 55, inciso IX, 77 e 78, da Lei nº 8666/93, mediante processo administrativo, garantidos ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

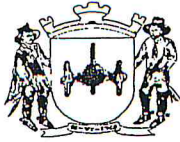
CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: O pagamento dos honorários profissionais, correrá por conta da(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

08 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E SUPRIMENTOS
08.03 – DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA
04.124.0004.2016 – ATIVIDADES DE CONTROLE E GESTÃO INTERNA
91:3.3.90.39.00.00.00.1000 – OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: Para efeitos obrigacionais, tanto o Convite nº 113/10 quanto a proposta nele adjudicada, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Fica eleito o Foro da Comarca da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, como renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 363 /1

...04

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa-PR, 29 de novembro de 2010

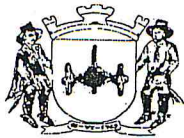
Juciel V. J. dos Santos

Juciel Vilmar Jungles dos Santos
Secretário de Planejamento, Controle e Suprimentos
Contratante

Engesat Imagens de Satélite Ltda
Márcia Aguiar Martin
Contratado(a)

LAURENT HENRI JOSEPH MARTIN
Engesat Imagens de Satélites SC Ltda
Gerente de Atendimento e Projetos

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 364/10

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Planejamento, Controle e Suprimentos (delegado pelo Decreto Municipal nº 15.683/10), Sr. JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS, brasileiro, casado, Professor, residente e domiciliado à rua Hipólito Alves de Araújo, 735, Centro, Lapa-PR, CEP 83750-000, portador do RG nº 6.443.481-0 SSP/SC e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 765.228.229-20, aqui denominado CONTRATANTE e de outro, como CONTRATADO, a empresa NEOCART ENGENHARIA DE INFORMAÇÕES LTDA, estabelecida à Rua Grã Nicco, nº 113, Bloco 3 – Conjunto 603, bairro Mosunguê, Curitiba/PR, CEP 81.200-200, inscrita no CNPJ sob nº 09.418.540/0001-64, com Inscrição Estadual nº ISENTA e Inscrição Municipal nº 07.010.538.437-5, aqui representada pelo sócio proprietário LUIZ ALBERTO SCORSIN, portador da CIRG nº 874.389 SSP/PR e inscrita no CPF nº 185.289.709-06, residente e domiciliado à Avenida Cândido Hartmann, 593 Apto 121, Curitiba/PR, CEP 80.730-440, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a Lei nº 8666/93, através do Convite nº 114/10, para prestação de serviços de geração de Carta de Imagem Urbana, com georreferenciamento e ortorretificação de imagem de satélite de alta resolução, (a) CONTRATADO(A) teve sua proposta, a qual passa a fazer parte integrante deste instrumento, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses ali objetivados no lote único da referida licitação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços descritos tem como objetivo o pré-processamento das imagens de satélite fornecidas à Prefeitura Municipal da Lapa, compreendendo a criação de mosaico das imagens, a equalização de cores por ferramenta específica digital e a criação e geração do MDT (modelo digital do terreno), devendo ainda ser utilizado o layer de curvas de nível do mapa digital fornecido pela Prefeitura Municipal da Lapa e complementada com cartas do IBGE a serem adquiridas e digitalizadas pela Contratada, compreendendo:

- 1.1 - Criação do Modelo Digital de Elevação do Terreno:
 - a) Edição das curvas de nível e do material disponibilizado.
 - b) Chaveamento de cotas para todas as curvas;
 - c) Digitalização e Chaveamento das Curvas de Nível das Cartas do IBGE para a área de abrangência da Imagem fornecida;
 - d) Criação do MDT por ferramentas específicas de processamento digital.

Produto 1:

Arquivo formato *shapefile* das curvas de nível chaveados;

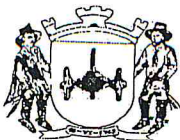
Arquivos formato TIN contendo os Modelos Digitais do Terreno.

1.1.2 - Geração da Carta Imagem, com georreferenciamento e ortorretificação das imagens de satélite fornecidas.

Esta atividade tem como objetivo a geração da Cartas Imagem Urbana, através do método de georreferenciamento e ortorretificação, insumos para a geração da base geográfica do Município da Lapa.

1.1.3 - Coleta de pontos de campo para ortorretificação:

Esta etapa será composta de pontos de campo levantados pela CONTRATADA em total de 5 e pela especificação em relatório com croqui de 5 pontos a serem coletados pela CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 364 /10

...02

- a) A CONTRATADA deverá executar o serviço de levantamento com equipamentos GPS, pelo método estático diferencial pós-processado e precisão de posicionamento planimétrico da ordem de 2m. Os pontos deverão ser levantados por profissional habilitado para tal fim. Os pontos serão posteriormente utilizados para os processos de Ortorretificação e Georreferenciamento da imagem, compondo uma malha distribuída para melhor instruir o processo de ortorretificação, em sistema de projeção UTM datum SAD-1969. Total de 5 pontos.
- b) A CONTRATADA deverá desenvolver relatórios individuais por ponto, com informações de coordenadas e endereço, além de marcação na imagem bruta, através de croqui, com objetivo de proporcionar a localização dos pontos a serem coletados pela CONTRATANTE. Total de 5 relatórios.

1.1.4 - Ortorretificação e criação das cartas-imagem digitais:

- a) Com base no MDT gerado e nos pontos de campo, será realizado o processo de ortorretificação por ferramenta específica digital.

Produto 2:

Arquivo formato digital (pdf) dos relatórios de pontos de campo;
Arquivo formato shapefile dos pontos de campo especializados;
Ortortaimagem da área.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, o CONTRATADO, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços citados na Cláusula Primeira, empregando seus melhores esforços e a mais recomendável técnica na realização dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O fornecimento do objeto deste contrato somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Tesouraria Municipal, devidamente certificada pela Secretaria correspondente.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de vigência contratual é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de execução contratual é de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

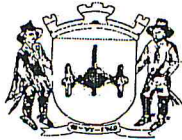
CLÁUSULA SEXTA: Os prazos de execução e vigência poderão ser prorrogados se a CONTRATANTE entender pela conveniência e oportunidade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O valor contratual é de R\$ 10.890,00 (dez mil, oitocentos e noventa reais), sendo que as especificações dos custos de cada etapa são os seguintes:

CLÁUSULA OITAVA: O pagamento será efetuado à CONTRATANTE 15 dias após emissão da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os pagamentos ficam condicionados ao processamento regular das contas junto à Secretaria da Fazenda da CONTRATANTE.

9.



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 364/10

...03

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento condiciona-se à apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (CRS), FGTS/CEF através do CRS e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA obriga-se a apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, os seguintes documentos: comprovante de recolhimento de INSS e FGTS, cópia de GPS quitada, do FGTS quitado e cópia da Relação de Empregados (RE) do FGTS, acompanhadas da Declaração de Fidelidade aos Originais, como condição para o pagamento das faturas. Tais cópias deverão corresponder à competência do serviço prestado (mês em que o serviço foi prestado).

CLÁUSULA NONA: Em face da natureza pessoal e técnica dos serviços contratados, fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO pelos danos e conseqüências causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: São, igualmente, de inteira, responsabilidade do CONTRATADO, todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários e comerciais resultantes do contrato e de sua execução, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do CONTRATANTE, sendo vedado qualquer tipo de reembolso.

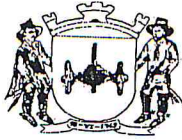
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Por qualquer forma de inadimplência a CONTRATADA dá garantia total dos serviços executados, sem prejuízo do previsto no contrato, e das responsabilidades administrativas, civil e criminal, observado o competente processo e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: O CONTRATADO obriga-se a cumprir a carga horária estipulada, atender com agilidade e rapidez quando for solicitado para atendimento; desincumbir-se dos encargos pertinentes com probidade e dedicação; dispensar o mais solícito e o melhor atendimento e acatar com atenção a orientação global dos serviços, emanado do Secretário de Gerência e Modernização Administrativa do Município ou de quem ele designar.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
- d) As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
- e) As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento não será liberado enquanto a CONTRATADA não fizer prova do recolhimento da importância correspondente a multa que lhe for aplicada.



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 364/10

...04

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: O contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio devidamente justificado, com antecedência de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardado o interesse público e conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato poderá ser rescindido na forma dos artigos 55, inciso IX, 77 e 78, da Lei nº 8666/93, mediante processo administrativo, garantidos ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: O pagamento dos honorários profissionais, correrá por conta da(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

08 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E SUPRIMENTOS
08.03 – DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA
04.124.0004.2016 – ATIVIDADES DE CONTROLE E GESTÃO INTERNA
91:3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: Para efeitos obrigacionais, tanto o Convite nº 114/10 quanto a proposta nele adjudicada, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Fica eleito o Foro da Comarca da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, como renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa-PR, 29 de novembro de 2010

Juciel Vilmar Jungles dos Santos

Juciel Vilmar Jungles dos Santos
Secretário de Planejamento, Controle e Suprimentos
Contratante

Luiz Alberto Scorsin
Neocart Engenharia de Informações Ltda
Luiz Alberto Scorsin
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ



FAZ 07 PASTA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/11

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Planejamento, Controle e Suprimentos (delegado pelo Decreto Municipal nº 15.683/10), Sr. JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS, brasileiro, casado, Professor, residente e domiciliado à rua Hipólito Alves de Araújo, 735, Centro, Lapa- PR, CEP 83750-000, portador do RG nº 6.443.481-0 SSP/SC e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 765.228.229-20, aqui denominado CONTRATANTE e de outro, como CONTRATADO(A), a empresa TESE TECNOLOGIA EM SISTEMAS ESPACIAIS LTDA, estabelecida à Rua Fernandes de Barros, 2130, Térreo, Hugo Lange, Curitiba-PR, CEP 80.040-450, inscrita no CNPJ sob nº 79.980.413/0001-30, representado por sua sócia, Sra. MIRNA LUIZA CORTOPASSI LOBO, brasileira. Viúva, Arquiteta, portador(a) da carteira de identidade RG nº 9529683/PR, devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº 045.626.236-91, residente e domiciliado(a) à Rua Belém, 94, apto. 141, Cabral, Curitiba-PR, CEP 80.035-170, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a Lei n 8666/93, através do Edital de Tomada de Preços nº026/2010, para o desenvolvimento do sistema de otimização tributária georreferenciado para universalização da arrecadação dos tributos municipais, o(a) CONTRATADO(A) teve sua proposta, a qual passa a fazer parte integrante deste instrumento, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses ali objetivados no lote único da referida licitação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Objeto: Consultoria e implementação da otimização dos sistemas de arrecadação tributária e dos tributos municipais, respectiva sistemática de atualização e treinamento, em consonância aos anexos I e II deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, o CONTRATADO, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços citados na Cláusula Primeira, empregando seus melhores esforços e a mais recomendável técnica na realização dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência contratual é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de execução contratual é de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUINTA: Os prazos de execução e vigência poderão ser prorrogados se a CONTRATANTE entender pela conveniência e oportunidade.

CLÁUSULA SEXTA: Pelos serviços contratados a CONTRATANTE pagará o valor relativo ao percentual de 19% (dezenove por cento) sobre a quantificação efetiva do aumento do lançamento dos tributos municipais já descontados a progressividade natural e após o efetivo pagamento do tributo pelo contribuinte, até o limite de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais). O pagamento será feito através de depósito bancário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os pagamentos se darão 10 dias após o recebimento da fatura e ficam condicionados ao processamento regular das contas junto à Secretaria da Fazenda da CONTRATANTE, e ao efetivo pagamento do tributo pelo contribuinte.



MUNICÍPIO DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ



Contrato nº 013/11

...02

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento condiciona-se à apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (CRS), FGTS/CEF através do CRS e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA obriga-se a apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, os seguintes documentos: comprovante de recolhimento de INSS e FGTS, cópia de GPS quitada, do FGTS quitado e cópia da Relação de Empregados (RE) do FGTS, acompanhadas da Declaração de Fidelidade aos Originais, como condição para o pagamento das faturas. Tais cópias deverão corresponder à competência do serviço prestado (mês em que o serviço foi prestado).

CLÁUSULA SÉTIMA: Em face da natureza pessoal e técnica dos serviços contratados, fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO pelos danos e consequências causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: São, igualmente, de inteira, responsabilidade do CONTRATADO, todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários e comerciais resultantes do contrato e de sua execução, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do CONTRATANTE, sendo vedado qualquer tipo de reembolso.

CLÁUSULA NONA: Por qualquer forma de inadimplência a CONTRATADA dá garantia total dos serviços executados, sem prejuízo do previsto no contrato, e das responsabilidades administrativas, civil e criminal, observado o competente processo e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA: O CONTRATADO obriga-se a atender com agilidade e rapidez quando for solicitado para atendimento; desincumbir-se dos encargos pertinentes com probidade e dedicação; dispensar o mais solícito e o melhor atendimento e acatar com atenção a orientação global dos serviços, emanado do Secretário de Gerência e Modernização Administrativa do Município ou de quem ele designar.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei nº 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
- d) As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
- e) As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento não será liberado enquanto a CONTRATADA não fizer prova do recolhimento da importância correspondente a multa que lhe for aplicada.



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



Contrato nº 013/11

...03

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: O contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio devidamente justificado, com antecedência de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardado o interesse público e conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato poderá ser rescindido na forma dos artigos 55, inciso IX, 77 e 78, da Lei nº 8666/93, mediante processo administrativo, garantidos ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa-PR, 24 de janeiro de 2010

Juciel V. J. dos Santos

Juciel Vilmar Jungles dos Santos

Secretário de Planejamento, Controle e Suprimentos
Contratante

Mirna Luiza Cortopassi Lobo

Mirna Luiza Cortopassi Lobo

Tese Tecnologia em Sistemas Espaciais Ltda.
Contratada

TESTEMUNHAS:



ANEXO III
"TERMO DE REFERÊNCIA"

Este documento tem por objetivo subsidiar o processo de Desenvolvimento do sistema de otimização tributária georreferenciado da Prefeitura da Lapa.

A contratada deverá fornecer os seguintes itens constantes nas etapas a seguir:

ETAPA 1 Criação da base Geográfica:

A base geográfica urbana do distrito sede do município da Lapa inclui a localidade de Mariental e do Distrito Industrial. A Prefeitura municipal fornecerá, para tal fim, a ortocartaimagem, elaborada a partir de imagem de satélite de alta resolução.

A Base geográfica deverá conter os temas compostos de acordo com a metodologia proposta pela PROPONENTE e compatível com o ambiente de geoprocessamento. A base geográfica deverá conter minimamente os seguintes layers:

- Setores Fiscais;
- Quadras;
- Lotes;
- Edificações;
- Eixos de Logradouros.

As feições deverão ser digitalizados considerando princípios de ortogonalidade e paralelismo, bem como poligonais fechadas com exceção dos Eixos de Vias, que deverão ser construídos utilizando polilinhas contínuas.

Os temas componentes da base geográfica deverão ser digitalizados sobre a ortocartaimagem, não existindo diferenças de deslocamentos entre as feições das quadras, lotes e edificações, no limite da identificação possível na visualização da mesma. Deverão ser utilizados os dados das plantas cadastrais das quadras e loteamentos existentes na Prefeitura como referencia.

A PROPONENTE deverá descrever o processo de construção da Base, sistema de referencia e processos de digitalização no item metodologia desta proposta.

ETAPA 2 Criação do Sistema de Otimização Tributária Georreferenciado:

a) Construção do Chaveamento das Unidades Cadastrais;

O chaveamento das feições geográficas ao Banco de Dados do sistema de tributação da Prefeitura deverá ser realizado com critério e precisão, a partir das informações constantes nas plantas cadastrais de quadras nos loteamentos.

9.



As feições de Lotes deverão ser chaveados de maneira a possibilitar sua ligação ao Banco de Dados de tributação de acordo com o cadastro municipal.

A PROPONENTE deverá detalhar a metodologia e critérios para atribuição da codificação relacional com o Banco de Dados do Sistema de Tributação da Prefeitura, e quais os procedimentos e classificações a serem adotadas nas correspondências com a realidade implantada.

Deverão ser pré-estabelecidas categorias de chaveamento a serem utilizadas nos processos seguintes assim como deverão também subsidiar as decisões da gestão administrativa quanto a eventuais incompatibilidades encontradas entre os dados constantes no Banco de Dados e as feições geográficas dos lotes.

b) Integração ao Sistema de Tributação:

A integração deverá possibilitar a consulta dos dados do Sistema de Tributação por parte do Sistema de Otimização Tributária Georreferenciado. Esta consulta deverá ser utilizada como insumo base para o desenvolvimento da ETAPA 3.

Também deverão ser desenvolvidos aplicativos de consulta aos resultados obtidos na ETAPA 4, com respostas geográficas, a serem descritos na proposta técnica.

ETAPA 3 Fornecimento de Licença de Software de Geoprocessamento:

Deverá ser fornecido 1 licença de software de geoprocessamento contendo as obedecendo as especificações mínimas, descritas no ANEXO V, e o qual deverá ser descrito na Proposta Técnica.

ETAPA 4 Atualização Cadastral Eletrônica das Unidades Urbanas

Esta etapa objetiva identificar as inconsistências Cadastrais em relação às áreas construídas, assim como unidades inexistentes no Cadastro atual da Prefeitura.

a) A PROPONENTE deverá fornecer a metodologia a ser utilizada no processo de identificação das inconsistências cadastrais entre o Sistema de Tributação e real implantado para avaliação desta proposta técnica.

b) A PROPONENTE deverá descrever a metodologia e critérios para desenvolvimento de algoritmo para geração e desconto da área de beiral, levando em consideração as variações e tipologias das edificações urbanas da Lapa..

c) Deverá descrever o processo e método para análise e identificação das inconsistências cadastrais, especificando as Inscrições Imobiliárias das unidades cadastrais com diferenças de áreas identificadas entre as áreas construídas constantes no Sistema de Tributação e as áreas construídas das unidades desenhadas sobre a carta imagem.

d) Deverão ser identificadas em classes de análise os resultados advindos de todas as comparações entre os dados do Sistema de Tributação e as áreas construídas



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



das unidades desenhadas sobre a carta imagem. As classes deverão ser apresentadas na metodologia Descrita.

- e) Deverá ser proposto método para carregamento ou fornecimento de insumo automatizado através de Script para alimentação do Sistema de Tributação com os dados resultantes do levantamento sobre a carta imagem, a serem utilizados na emissão dos talonários do IPTU.
- f) Emissão de Relatórios para inserção no sistema de tributação da Prefeitura das unidades identificadas como inexistentes no Banco de Dados;
A PROPONENTE deverá fornecer relatórios em formato de mapas para a identificação das unidades não cadastradas no banco de dados. Descrever na metodologia o formato e dados constantes dos relatórios.
- g) Acompanhamento de simulações no sistema de Tributação
A PROPONENTE deverá acompanhar o processo de simulação de cálculo dos tributos e taxas para garantir que os dados foram inseridos com sucesso no sistema de Tributação.



ANEXO IV

"ESPECIFICAÇÃO DO SOFTWARE DE GEOPROCESSAMENTO"

O software de geoprocessamento da Prefeitura da Lapa deve ser uma aplicação de tecnologia orientada a objetos, baseada no Windows e customização por linguagens de mercado. A tecnologia deverá permitir a expansão para o modelo de arquitetura cliente/servidor.

Plataforma

O software de SIG deve deverá suportar os padrões para ambientes de plataformas de baixo custo, e seus sistemas operacionais nativos, especificamente o Windows NT/ Windows 2000/ Windows XP, Vista ou Windows 7.

O **Software de SIG** pode ser fornecido com licenças do tipo Flutuante ou "Single Use".

- No caso da licença do tipo Flutuante, uma vez instalado em computadores de uma rede, ele poderá ser acessado por qualquer um dos computadores desta rede, até o número de licenças que forem instaladas, sendo o uso do mesmo gerenciado pelo Servidor de Licenças.
- O "Single Use" é instalado em um computador e só pode ser acessado neste mesmo computador.

O **Software de SIG** deverá possibilitar organização taxonômica de feições geográficas e atributos associados, em classes de objetos, denominados *layers* ou temas. Estes *layers* serão compostos por feições vetoriais, imagens, desenhos CAD, superfícies altimétricas, estruturas celulares, dados topográficos, etc.

O **Software de SIG** tem a possibilidade de agrupar diversos *layers* em um *megalayer* (grupo de *layers* integrados), os quais são iguais e integralmente processados.

Podem ser representadas no **Software de SIG** as seguintes estruturas de dados:

- Dados vetoriais (pontos, linhas e polígonos);
- Símbolos e notações gráficas.

O **Software de SIG** pode representar fenômenos geográficos, utilizando o conceito de geometria compartilhada, deverá possibilitar a representação de eventos dinâmicos pontuais, lineares e poligonais, sobre geometrias existentes, sem a necessidade de alterar fisicamente a feição geométrica de suporte (Dynamic Segmentation).

O **Software de SIG** deverá ser capaz de utilizar feições multipartes (envolvendo o agrupamento de feições individuais em um conjunto integrativo) resultando em um conjunto integrado de pontos, linhas e polígonos para efeito de operações de geoprocessamento.



O **Software de SIG** deverá ser capaz utilizar o conceito de dimensões associado às coordenadas locais x,y,z das feições, permitindo a introdução deste elemento adicional na tríade anterior de coordenadas, obtendo-se uma representação (x,y,x,d) . Esta dimensão pode representar medidas de qualquer natureza, a exemplos de distâncias em relação a uma origem, distâncias em relação a uma outra feição (cotas de desenho).

O Software de SIG poderá representar dados nos formatos CAD, a saber: DGN, DXF, DWG. É possível o acesso e utilização direta, sem necessidade de importação e conversão, dos formatos CAD listados acima.

O **Software de SIG deverá ser** capaz de representar e manipular nos seguintes formatos *raster* fundamentais:

- a) IMG
- b) GEOTIFF
- c) MrSID

Também deverá suportar os seguintes formatos *raster* adicionais:

- a) GIF
- b) JPEG
- c) BMP

O **Software de SIG** deverá representar dados em formatos de células, as quais, em relação ao formato *raster*, apresentam a característica desejável de utilizar o seu valor dominante como chave para conexão com tabelas relacionais de atributos.

O **Software de SIG** deverá ter a capacidade de acessar estruturas raster com valores inteiros com algoritmos de compressão;

O **Software de SIG** deverá representar e manipular dados referentes a redes geográficas.

O **Software de SIG deverá** utilizar um modelo topológico para estabelecer relações espaciais entre as feições geográficas, envolvendo Coincidência, Adjacência, Continência (estar contido), Sobreposição (*overlap*), Proximidade e Conectividade. O relacionamento topológico ser mantido e continuamente atualizado durante as sessões de edição.

O **Software de SIG** deverá ter a capacidade de gerenciar dados multimídia (imagem, som e vídeo).

O **Software de SIG** deverá ter limites compatíveis com um sistema de informações geográficas para o número de:

- Nós e vértices por arco;
- Arcos conectados a um determinado nó;
- Arcos em um *layer* (ou tema);



- polígonos por *layers*;
- pontos por *layer*.

O **Software de SIG** deverá ter suporte para valores completos de coordenadas UTM em metro (pares de coordenadas X e Y) com resolução de até 2 casas decimais sem perda de precisão.

O **Software de SIG** deverá ter suporte para campos com valor Nulo (sem informações), independentes do tipo de dado (vetorial ou raster).

O **Software de SIG** deverá possuir interface para mesas digitalizadoras disponíveis no mercado, em modo "ponto a ponto" ou modo "contínuo".

Edição de Feições e seus Atributos

O **Software de SIG** permite a adição, edição e remoção de elementos representados por pontos, linhas e polígonos e textos gráficos, bem como a edição integrada dos respectivos atributos.

- Deverá possibilitar a construção de feições a partir de diferentes métodos: fornecimento de coordenadas x,y,z ; distância, ângulos.
- deverá possibilitar a edição de múltiplos *layers* simultaneamente.
- Disponibilizar em ambiente de edição de operações adicionais, a saber: *select, move, rotate, copy, paste, reshape, split and trim, flip, divide, scale, vertex, editing (add, delete, move), shored edge editing*.
- Comportar ferramentas de edição similares àquelas utilizadas em ambiente CAD, a exemplo de geração de curvas paralela, perpendiculares, criação de curvas verdadeiras baseadas em equações matemáticas.
- Deverá possibilitar a criação de feições a partir de outras feições, realizando operações de *copy, buffer, mirror, union, intersect*.
- Deverá possuir ambiente de "*snapping*" operando entre múltiplos *layers*, com prioridade estabelecida pelo usuário nesta operação.
- Deverá possuir ambiente de "*snapping*" operando entre feições de um mesmo *layer*, contemplando facilidades orientadas a vértices, segmentos e nós (vértices iniciais e finais de um segmento).

Criação de Dados

- Deverá criar relacionamento entre as tabelas no Banco de Dados Relacional.
- Deverá criar relacionamento entre feições espaciais e tabelas de atividades no Banco de Dados Relacional.
- Deverá criar e editar regras de relacionamentos entre feições de polígonos através de operações espaciais.

9.



Gerenciamento de Dados

- O **Software de SIG** deverá ler dados vetoriais num ambiente multi-usuário.
- Deverá ler dados no formato raster num ambiente multi-usuário.
- Deverá criar domínios de atributos.

Acesso a Dados Vetoriais e Raster

- O **Software de SIG** deverá suportar o acesso aos seguintes formatos de dados raster: TIFF, JPEG, MrSID, GIF, BMP.
- O **Software de SIG** deverá possibilitar acesso e utilização direta, sem conversão, dos seguintes formatos de dados CAD: DGN, DWG, DXF, SHAPEFILE e COVERAGE.
- deverá possibilitar o acesso, sem conversão, dos seguintes formatos de dados raster: ERMAPPER, ECW.

Dados Alfanuméricos

- O **Software de SIG** deverá possibilitar a importação de dados tabulares em formato SDF, DBF, Excel/xls.
- deverá possibilitar a importação de tabelas oriundas de banco de dados relacionais via ODBC.
- deverá possibilitar a "join" dinâmico, "on the fly", com tabelas armazenadas em diferentes gerenciadores de bancos de dados.

Manipulação de dados espaciais

O **Software de SIG** deverá suportar uma ampla gama de sistemas de projeções, entre os quais incluem os sistemas de Coordenadas Geodésicas, Projeção UTM (Universal Transversa de Mercator), Projeção Cônica de Lambert e Projeção Policônica.

O **Software de SIG** deverá ter recursos para a conversão "on the fly" entre os sistemas de coordenadas deverá suportados, tanto para a geração de novo nível de informações, quanto para a visualização ou plotagem, e permite a utilização de mais de um sistema de projeção num único mapa ou apresentação de tela (ex.: mapa índice na projeção policônica e detalhe em UTM).

O **Software de SIG** deverá possibilitar a exibição e edição seletiva de mapas situados exatamente na fronteira e transição de fusos de coordenadas UTM.

Análises de dados espaciais





O **Software de SIG** deverá ter recursos para a sobreposição de dois níveis de informação, com o objetivo de gerar um novo tema. O dado resultante será topologicamente correto, e fica no mesmo formato do dado de entrada, comportando diferentes modalidades de *overlays*, sendo visualizados, no mínimo, as seguintes opções: **UNION, MERGE, INTERSECT, CLIP, SPATIAL JOIN**.

Análises de Proximidade

O **Software de SIG** deverá ter funções para a criação de zonas de influência (**buffer**) ao redor de elementos pontuais, lineares, poligonais ou das extremidades dos elementos lineares(nós); e permite o uso de distâncias diferentes em função de atributos associados aos elementos. Adicionalmente deverá possuir funções automáticas de cálculo de distâncias entre elementos de um nível de informações em relação a outro.

O **Software de SIG** deverá possibilitar a criação de múltiplos buffers, simultaneamente, em uma única operação.

Classificação dos Dados

O **Software de SIG** deverá ter recursos para classificar os elementos geográficos por critérios estatísticos, ou por intervalos fornecidos pelo usuário. Essa classificação pode ser usada nas análises e consultas posteriores.

A classificação efetuada pode ser expressa segundo os critérios estipulados a seguir: graduação de cor, proporcionalidade no tamanho da simbologia utilizada e graduação para o próprio símbolo.

O **Software de SIG** deverá possibilitar ainda a expressão da classificação efetuada, utilizando-se de *bar charts*, gráfico de pizza e de densidade de pontos.

O **Software de SIG** deverá apresentar o resultado das classificações em histogramas interativos, deverá possibilitando reclassificações "on the fly", mediante ajustes e alterações efetuadas dinamicamente nos próprios histogramas.

Consultas e Seleções

O **Software de SIG** deve permitir a consulta a elementos em nível de informações por critérios espaciais (seleção por polígono, indicação, círculo, etc.); por critérios lógicos sobre tabelas, ou por combinação de critérios lógicos e espaciais.

O **Software de SIG** deverá possibilitar a utilização de outras entidades geográficas para estabelecimento de filtros de seleção espacial, a exemplo de estar contido, tocar, sobrepor, coincidir.

O **Software de SIG** deverá identificar as ocorrências selecionadas em tabela, em integração com as funções geográficas, também selecionadas. Qualquer alteração de



seleção, a partir da tabela ou feição, ser imediatamente refletida em ambos os domínios.

O **Software de SIG** deverá possibilitar a realização de seleções mediante a utilização de comandos SQL, bem como deverá possibilitar ainda a combinação destas seleções tabulares com seleções espaciais.

O **Software de SIG** deverá possibilitar a verificação prévia da sintaxe do comando SQL, antes de sua emissão.

O **Software de SIG** deverá possibilitar o preenchimento transparente (*hollow*) de áreas sem classificação possível.

Navegação no Mapa

O **Software de SIG** deverá possibilitar a realização de operações de ampliação e redução da escala do mapa.

No caso acima, a atualização de barras de escala associadas ao mapa é dinâmica.

O **Software de SIG** deverá suportar operações de centralização de mapa.

Apresentação e Aparência de Dados Espaciais

O **Software de SIG** deverá possuir recursos específicos para a apresentação de feições espaciais, e manipulação desses dados e da simbologia desses elementos, com o objetivo de gerar produtos cartográficos de alta qualidade.

O **Software de SIG** deverá possuir facilidades para seleção de camadas que compõem um mapa, bem como de ordenação destas camadas para exibição e plotagem.

Existem facilidades de rotação de mapas (vetoriais e imagens).

Etiquetagem (*Labeling*)

O **Software de SIG** deverá possibilitar a associação de textos e anotações (*labels*) associados às feições geográficas, permitindo ainda a seleção de fonte, tamanho e cor para os textos em questão.

O **Software de SIG** deverá ter a capacidade de exibir, dinamicamente, atributo escolhido, vinculado à feição geográfica, durante o movimento do cursor sobre a tela (Map Tips).

Gerenciamento de Simbologia

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

Página: 1/1

Dia: 21/06/2011

Síntese dos Lançamentos

	Ano Receita		Valor Lançado	Qtd. Lanctos.
Receita:	100 I.P.T.U.			
	2009	101 ITU	1.069.509,20	7628
	2009	102 IPU	388.581,14	6161
	2009	105 CONS	163.218,56	3824
	2009	106 IPUB	122.884,74	1270
	2009	108 TCI	80.717,51	6180
		Total Lançado:	1.824.911,15	7628
		Total Geral Lançado:	1.824.911,15	7628



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

Página: 1/1

Dia: 21/06/2011

Síntese dos Lançamentos

	Ano Receita		Valor Lançado	Qtd. Lanctos.
Receita:	100 I.P.T.U.			
	2010	101 ITU	1.164.648,54	8105
	2010	102 IPU	426.243,47	6464
	2010	105 CONS	175.365,58	3853
	2010	106 IPUB	138.866,81	1443
	2010	108 TCI	90.357,28	6481
		Total Lançado:	1.995.481,68	8105
		Total Geral Lançado:	1.995.481,68	8105



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

Página: 1/1

Dia: 21/06/2011

Síntese dos Lançamentos

	Ano Receita		Valor Lançado	Qtd. Lanctos.
Receita:	100 I.P.T.U.			
	2011	101 ITU	1.218.267,18	8086
	2011	102 IPU	714.916,79	6958
	2011	105 CONS	190.949,93	3843
	2011	106 IPUB	98.733,26	940
	2011	108 TCI	137.211,67	6976
		Total Lançado:	2.360.078,83	8086
		Total Geral Lançado:	2.360.078,83	8086

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

Demonstrativo dos Tributos e Contribuições Arrecadados - Janeiro de 2009

Administração Direta

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	IPTU - DO EXERCÍCIO	6.674,34	6.674,34
4.1.1.1.2.02.02.00.00.00	IPTU - DO PRIMEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR	116,98	116,98
4.1.1.1.2.04.31.02.02.00	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMI	1.339,81	1.339,81
4.1.1.1.2.04.31.03.01.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSO,	2.203,57	2.203,57
4.1.1.1.2.04.31.03.02.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSO	24.201,27	24.201,27
4.1.1.1.2.04.31.04.02.00	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE	854,52	854,52
4.1.1.1.2.04.31.99.01.00	IRRF - S/OUTROS RENDIMENTOS DE NATUR	490,13	490,13
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO	20.049,25	20.049,25
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	ISS - DO EXERCÍCIO	241.455,04	241.455,04
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRI	579,00	579,00
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ES	3.039,66	3.039,66
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.742,42	1.742,42
4.1.1.2.2.12.00.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMIN	2.382,70	2.382,70
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	2.267,45	2.267,45
4.1.1.2.2.99.01.00.00.00	Taxa de conservação de vias e logradouros	668,01	668,01
4.1.1.2.2.99.02.00.00.00	Taxa de Combate Incêndio	537,19	537,19
4.1.1.3.0.04.01.00.00.00	CM PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEME	92,11	92,11
4.1.2.2.0.29.00.01.00.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMC	71.263,64	71.263,64
Total:		379.957,09	379.957,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

Demonstrativo dos Tributos e Contribuições Arrecadados - Fevereiro de 2009

Administração Direta

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	IPTU - DO EXERCÍCIO	331,06	7.005,40
4.1.1.1.2.02.02.00.00.00	IPTU - DO PRIMEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR	177,67	294,65
4.1.1.1.2.04.31.02.02.00	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMI	4.974,31	6.314,12
4.1.1.1.2.04.31.03.01.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSO,	2.449,91	4.653,48
4.1.1.1.2.04.31.03.02.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSO	26.017,81	50.219,08
4.1.1.1.2.04.31.04.02.00	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE	2.667,80	3.522,32
4.1.1.1.2.04.31.99.01.00	IRRF - S/OUTROS RENDIMENTOS DE NATUR	499,13	989,26
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO	32.197,03	52.246,28
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	ISS - DO EXERCÍCIO	196.039,20	437.494,24
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRI	365,79	944,79
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ES	1.209,03	4.248,69
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.877,56	3.619,98
4.1.1.2.2.12.00.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMIN	3.220,12	5.602,82
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	1.474,72	3.742,17
4.1.1.2.2.99.01.00.00.00	Taxa de conservação de vias e logradouros	105,76	773,77
4.1.1.2.2.99.02.00.00.00	Taxa de Combate Incêndio	29,09	566,28
4.1.1.3.0.04.01.00.00.00	CM PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEME	0,00	92,11
4.1.2.2.0.29.00.01.00.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMC	68.951,14	140.214,78
	Total:	342.587,13	722.544,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

Demonstrativo dos Tributos e Contribuições Arrecadados - Março de 2009

Administração Direta

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	IPTU - DO EXERCÍCIO	629.440,63	636.446,03
4.1.1.1.2.02.02.00.00.00	IPTU - DO PRIMEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR	17,49	312,14
4.1.1.1.2.04.31.02.02.00	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMI	6.073,02	12.387,14
4.1.1.1.2.04.31.03.01.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSO,	2.715,74	7.369,22
4.1.1.1.2.04.31.03.02.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSO	26.232,30	76.451,38
4.1.1.1.2.04.31.04.02.00	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE	4.567,33	8.089,65
4.1.1.1.2.04.31.99.01.00	IRRF - S/OUTROS RENDIMENTOS DE NATUR	490,13	1.479,39
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO	40.897,97	93.144,25
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	ISS - DO EXERCÍCIO	318.816,52	756.310,76
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRI	1.227,38	2.172,17
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ES	3.406,64	7.655,33
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	3.761,07	7.381,05
4.1.1.2.2.12.00.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMIN	4.106,52	9.709,34
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	1.190,05	4.932,22
4.1.1.2.2.99.01.00.00.00	Taxa de conservação de vias e logradouros	73.848,97	74.622,74
4.1.1.2.2.99.02.00.00.00	Taxa de Combate Incêndio	40.198,72	40.765,00
4.1.1.3.0.04.01.00.00.00	CM PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEME	83,27	175,38
4.1.2.2.0.29.00.01.00.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMC	78.889,03	219.103,81
	Total:	1.235.962,78	1.958.507,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

Demonstrativo dos Tributos e Contribuições Arrecadados - Abril de 2009

Administração Direta

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	IPTU - DO EXERCÍCIO	34.876,39	671.322,42
4.1.1.1.2.02.02.00.00.00	IPTU - DO PRIMEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	312,14
4.1.1.1.2.04.31.02.02.00	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMI	5.635,09	18.022,23
4.1.1.1.2.04.31.03.01.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSO,	2.710,14	10.079,36
4.1.1.1.2.04.31.03.02.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSO	28.062,32	104.513,70
4.1.1.1.2.04.31.04.02.00	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE	4.132,77	12.222,42
4.1.1.1.2.04.31.99.01.00	IRRF - S/OUTROS RENDIMENTOS DE NATUR	688,38	2.167,77
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO	33.755,99	126.900,24
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	ISS - DO EXERCÍCIO	340.908,09	1.097.218,85
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRI	2.485,77	4.657,94
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ES	6.202,91	13.858,24
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	3.289,99	10.671,04
4.1.1.2.2.12.00.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMIN	2.904,67	12.614,01
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	2.731,01	7.663,23
4.1.1.2.2.99.01.00.00.00	Taxa de conservação de vias e logradouros	4.320,36	78.943,10
4.1.1.2.2.99.02.00.00.00	Taxa de Combate Incêndio	2.376,35	43.141,35
4.1.1.3.0.04.01.00.00.00	CM PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEME	19,47	194,85
4.1.2.2.0.29.00.01.00.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMC	76.445,93	295.549,74
	Total:	551.545,63	2.510.052,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

Demonstrativo dos Tributos e Contribuições Arrecadados - Maio de 2009

Administração Direta

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	IPU - DO EXERCÍCIO	30.988,10	702.310,52
4.1.1.1.2.02.02.00.00.00	IPU - DO PRIMEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR	19,87	332,01
4.1.1.1.2.04.31.02.02.00	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMIN	4.908,24	22.930,47
4.1.1.1.2.04.31.03.01.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOA	2.852,96	12.932,32
4.1.1.1.2.04.31.03.02.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOA	26.678,10	131.191,80
4.1.1.1.2.04.31.04.02.00	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE N	6.228,26	18.450,68
4.1.1.1.2.04.31.99.01.00	IRRF - S/OUTROS RENDIMENTOS DE NATURE	541,67	2.709,44
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO	38.681,61	165.581,85
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	ISS - DO EXERCÍCIO	230.108,34	1.327.327,19
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRI/	5.050,65	9.708,59
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE EST	10.337,23	24.195,47
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	2.813,23	13.484,27
4.1.1.2.2.12.00.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINI	4.261,00	16.875,01
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	3.361,24	11.024,47
4.1.1.2.2.99.01.00.00.00	Taxa de conservação de vias e logradouros	3.369,86	82.312,96
4.1.1.2.2.99.02.00.00.00	Taxa de Combate Incêndio	1.939,26	45.080,61
4.1.1.3.0.04.01.00.00.00	CM PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEI	65,17	260,02
4.1.2.2.0.29.00.01.00.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	72.190,77	367.740,51
Total:		444.395,56	2.954.448,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

Demonstrativo dos Tributos e Contribuições Arrecadados - Junho de 2009

Administração Direta

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	IPTU - DO EXERCÍCIO	27.533,97	729.844,49
4.1.1.1.2.02.02.00.00.00	IPTU - DO PRIMEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	332,01
4.1.1.1.2.04.31.02.02.00	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMIN	6.791,31	29.721,78
4.1.1.1.2.04.31.03.01.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOA	2.735,96	15.668,28
4.1.1.1.2.04.31.03.02.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSO/	28.039,31	159.231,11
4.1.1.1.2.04.31.04.02.00	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE N	4.022,45	22.473,13
4.1.1.1.2.04.31.99.01.00	IRRF - S/OUTROS RENDIMENTOS DE NATURE	541,67	3.251,11
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO	33.341,23	198.923,08
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	ISS - DO EXERCÍCIO	252.557,65	1.579.884,84
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRI/	13.404,09	23.112,68
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE EST	45.257,78	69.453,25
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	4.912,14	18.396,41
4.1.1.2.1.36.00.00.00.00	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO	22,00	22,00
4.1.1.2.2.12.00.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINI	1.487,06	18.362,07
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	2.279,46	13.303,93
4.1.1.2.2.99.01.00.00.00	Taxa de conservação de vias e logradouros	3.326,17	85.639,13
4.1.1.2.2.99.02.00.00.00	Taxa de Combate Incêndio	1.832,01	46.912,62
4.1.1.3.0.04.01.00.00.00	CM PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEME	18,77	278,79
4.1.2.2.0.29.00.01.00.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	78.725,95	446.466,46
Total:		506.828,98	3.461.277,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

Demonstrativo dos Tributos e Contribuições Arrecadados - Julho de 2009

Administração Direta

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	IPTU - DO EXERCÍCIO	26.432,52	756.277,01
4.1.1.1.2.02.02.00.00.00	IPTU - DO PRIMEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	332,01
4.1.1.1.2.04.31.02.02.00	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMIN	6.010,94	35.732,72
4.1.1.1.2.04.31.03.01.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOA	3.038,04	18.706,32
4.1.1.1.2.04.31.03.02.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSO/	27.703,00	186.934,11
4.1.1.1.2.04.31.04.02.00	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE N	8.026,95	30.500,08
4.1.1.1.2.04.31.99.01.00	IRRF - S/OUTROS RENDIMENTOS DE NATURE	541,67	3.792,78
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO	71.297,01	270.220,09
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	ISS - DO EXERCÍCIO	231.103,36	1.810.988,20
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRI/	120.184,76	143.297,44
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE EST	125.462,23	194.915,48
4.1.1.2.1.26.00.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	38,09	38,09
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	4.888,91	23.285,32
4.1.1.2.1.36.00.00.00.00	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO	34,00	56,00
4.1.1.2.2.12.00.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINI	1.225,02	19.587,09
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	2.641,92	15.945,85
4.1.1.2.2.99.01.00.00.00	Taxa de conservação de vias e logradouros	3.131,18	88.770,31
4.1.1.2.2.99.02.00.00.00	Taxa de Combate Incêndio	1.724,55	48.637,17
4.1.1.3.0.04.01.00.00.00	CM PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEI	19,47	298,26
4.1.2.2.0.29.00.01.00.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	77.375,75	523.842,21
Total:		710.879,37	4.172.156,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

Demonstrativo dos Tributos e Contribuições Arrecadados - Janeiro de 2010

Administração Direta

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	IPU - DO EXERCÍCIO	2.872,32	2.872,32
4.1.1.1.2.04.31.02.02.00	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMIN	7.851,42	7.851,42
4.1.1.1.2.04.31.03.01.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOA	2.147,66	2.147,66
4.1.1.1.2.04.31.03.02.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOA/	29.372,53	29.372,53
4.1.1.1.2.04.31.04.02.00	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE N	5.296,89	5.296,89
4.1.1.1.2.04.31.99.01.00	IRRF - S/OUTROS RENDIMENTOS DE NATURE	616,55	616,55
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO	77.257,62	77.257,62
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	ISS - DO EXERCÍCIO	284.068,79	284.068,79
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRI/	928,25	928,25
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE EST	2.026,82	2.026,82
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	5.473,28	5.473,28
4.1.1.2.2.12.00.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINI	2.458,76	2.458,76
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	3.394,23	3.394,23
4.1.1.2.2.99.01.00.00.00	Taxa de conservação de vias e logradouros	424,54	424,54
4.1.1.2.2.99.02.00.00.00	Taxa de Combate Incêndio	220,61	220,61
4.1.1.3.0.04.01.00.00.00	CM PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEI	19,47	19,47
4.1.2.2.0.29.00.01.00.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	74.699,62	74.699,62
4.1.2.2.0.29.00.02.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	3,76	3,76
Total:		499.133,12	499.133,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

Demonstrativo dos Tributos e Contribuições Arrecadados - Fevereiro de 2010

Administração Direta

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	IPTU - DO EXERCÍCIO	0,00	2.872,32
4.1.1.1.2.04.31.02.02.00	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMIN	4.983,85	12.835,27
4.1.1.1.2.04.31.03.01.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOA	2.126,88	4.274,54
4.1.1.1.2.04.31.03.02.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOA	25.956,68	55.329,21
4.1.1.1.2.04.31.04.02.00	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE M	7.588,33	12.885,22
4.1.1.1.2.04.31.99.01.00	IRRF - S/OUTROS RENDIMENTOS DE NATURE	499,04	1.115,59
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO	38.949,89	116.207,51
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	ISS - DO EXERCÍCIO	251.205,59	535.274,38
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRI/	431,70	1.359,95
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE EST	1.566,18	3.593,00
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.062,57	6.535,85
4.1.1.2.1.31.00.00.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLI	60,95	60,95
4.1.1.2.1.35.00.00.00.00	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	24,05	24,05
4.1.1.2.2.12.00.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINI	1.924,04	4.382,80
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	2.106,21	5.500,44
4.1.1.2.2.99.01.00.00.00	Taxa de conservação de vias e logradouros	0,00	424,54
4.1.1.2.2.99.02.00.00.00	Taxa de Combate Incêndio	0,00	220,61
4.1.1.3.0.04.01.00.00.00	CM PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMET	0,00	19,47
4.1.2.2.0.29.00.01.00.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	81.025,50	155.725,12
4.1.2.2.0.29.00.02.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	0,00	3,76
	Total:	419.511,46	918.644,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

Demonstrativo dos Tributos e Contribuições Arrecadados - Março de 2010

Administração Direta

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	IPTU - DO EXERCÍCIO	722.329,74	725.202,06
4.1.1.1.2.04.31.02.02.00	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMIN	5.483,09	18.318,36
4.1.1.1.2.04.31.03.01.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOA	2.132,52	6.407,06
4.1.1.1.2.04.31.03.02.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSO/	24.566,65	79.895,86
4.1.1.1.2.04.31.04.02.00	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE N	6.745,91	19.631,13
4.1.1.1.2.04.31.99.01.00	IRRF - S/OUTROS RENDIMENTOS DE NATURE	474,60	1.590,19
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO	109.421,34	225.628,85
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	ISS - DO EXERCÍCIO	281.762,75	817.037,13
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRI/	962,07	2.322,02
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE EST	2.372,11	5.965,11
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	5.447,97	11.983,82
4.1.1.2.1.31.00.00.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLI	64,60	125,55
4.1.1.2.1.35.00.00.00.00	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	0,00	24,05
4.1.1.2.1.36.00.00.00.00	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO	11,00	11,00
4.1.1.2.2.12.00.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINI	4.210,19	8.592,99
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	2.217,33	7.717,77
4.1.1.2.2.99.01.00.00.00	Taxa de conservação de vias e logradouros	84.315,93	84.740,47
4.1.1.2.2.99.02.00.00.00	Taxa de Combate Incêndio	47.737,89	47.958,50
4.1.1.3.0.04.01.00.00.00	CM PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEI	57,71	77,18
4.1.2.2.0.29.00.01.00.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	46.470,57	202.195,69
4.1.2.2.0.29.00.02.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	38.971,26	38.975,02
	Total:	1.385.755,23	2.304.399,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

Demonstrativo dos Tributos e Contribuições Arrecadados - Abril de 2010

Administração Direta

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	IPTU - DO EXERCÍCIO	42.376,77	767.578,83
4.1.1.1.2.04.31.02.02.00	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMIN	6.851,83	25.170,19
4.1.1.1.2.04.31.03.01.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOA	2.205,98	8.613,04
4.1.1.1.2.04.31.03.02.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSO/	26.785,66	106.681,52
4.1.1.1.2.04.31.04.02.00	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE N	6.364,54	25.995,67
4.1.1.1.2.04.31.99.01.00	IRRF - S/OUTROS RENDIMENTOS DE NATURE	514,62	2.104,81
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO	34.839,07	260.467,92
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	ISS - DO EXERCÍCIO	325.282,36	1.142.319,49
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRI/	2.306,89	4.628,91
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE EST	9.735,09	15.700,20
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	5.978,02	17.961,84
4.1.1.2.1.31.00.00.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLI	0,00	125,55
4.1.1.2.1.35.00.00.00.00	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	88,87	112,92
4.1.1.2.1.36.00.00.00.00	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO	0,00	11,00
4.1.1.2.2.12.00.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINI	2.709,00	11.301,99
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	1.887,15	9.604,92
4.1.1.2.2.99.01.00.00.00	Taxa de conservação de vias e logradouros	4.860,38	89.600,85
4.1.1.2.2.99.02.00.00.00	Taxa de Combate Incêndio	3.036,09	50.994,59
4.1.1.3.0.04.01.00.00.00	CM PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEI	0,00	77,18
4.1.2.2.0.29.00.01.00.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	41.492,71	243.688,40
4.1.2.2.0.29.00.02.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	38.971,26	77.946,28
Total:		556.286,29	2.860.686,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

Demonstrativo dos Tributos e Contribuições Arrecadados - Maio de 2010

Administração Direta

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	IPTU - DO EXERCÍCIO	33.464,69	801.043,52
4.1.1.1.2.04.31.02.02.00	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMIN	6.851,83	32.022,02
4.1.1.1.2.04.31.03.01.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOA	2.880,31	11.493,35
4.1.1.1.2.04.31.03.02.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOA	29.556,90	136.238,42
4.1.1.1.2.04.31.04.02.00	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE N	5.811,56	31.807,23
4.1.1.1.2.04.31.99.01.00	IRRF - S/OUTROS RENDIMENTOS DE NATURE	750,83	2.855,64
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOB	169,38	169,38
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO	47.141,37	307.609,29
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	ISS - DO EXERCÍCIO	256.510,30	1.398.829,79
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRI/	5.350,40	9.979,31
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE EST	20.217,10	35.917,30
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	3.866,59	21.828,43
4.1.1.2.1.31.00.00.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLI	18,30	143,85
4.1.1.2.1.35.00.00.00.00	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	45,08	158,00
4.1.1.2.1.36.00.00.00.00	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO	0,00	11,00
4.1.1.2.1.99.01.00.00.00	Taxa Telheiro Bombas	348,23	348,23
4.1.1.2.2.12.00.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINI	1.582,41	12.884,40
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	5.915,86	15.520,78
4.1.1.2.2.99.01.00.00.00	Taxa de conservação de vias e logradouros	4.143,47	93.744,32
4.1.1.2.2.99.02.00.00.00	Taxa de Combate Incêndio	2.389,13	53.383,72
4.1.1.3.0.04.01.00.00.00	CM PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEI	0,00	77,18
4.1.2.2.0.29.00.01.00.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	40.282,12	283.970,52
4.1.2.2.0.29.00.02.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	0,00	77.946,28
	Total:	467.295,86	3.327.981,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

Demonstrativo dos Tributos e Contribuições Arrecadados - Junho de 2010

Administração Direta

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	IPTU - DO EXERCÍCIO	33.874,55	834.918,07
4.1.1.1.2.04.31.02.02.00	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMIN	6.509,70	38.531,72
4.1.1.1.2.04.31.03.01.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOA	2.903,44	14.396,79
4.1.1.1.2.04.31.03.02.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSO/	30.090,94	166.329,36
4.1.1.1.2.04.31.04.02.00	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE N	7.135,55	38.942,78
4.1.1.1.2.04.31.99.01.00	IRRF - S/OUTROS RENDIMENTOS DE NATURE	743,33	3.598,97
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOF	1.005,26	1.174,64
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO	35.435,54	343.044,83
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	ISS - DO EXERCÍCIO	265.079,37	1.663.909,16
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRI/	14.916,30	24.895,61
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE EST	51.356,16	87.273,46
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	5.248,18	27.076,61
4.1.1.2.1.31.00.00.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLI	18,30	162,15
4.1.1.2.1.35.00.00.00.00	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	0,00	158,00
4.1.1.2.1.36.00.00.00.00	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO	0,00	11,00
4.1.1.2.1.99.01.00.00.00	Taxa Telheiro Bombas	0,00	348,23
4.1.1.2.2.12.00.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINI	1.921,10	14.805,50
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	3.204,60	18.725,38
4.1.1.2.2.99.01.00.00.00	Taxa de conservação de vias e logradouros	4.190,14	97.934,46
4.1.1.2.2.99.02.00.00.00	Taxa de Combate Incêndio	2.188,64	55.572,36
4.1.1.3.0.04.01.00.00.00	CM PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEI	0,00	77,18
4.1.2.2.0.29.00.01.00.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	47.519,34	331.489,86
4.1.2.2.0.29.00.02.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	77.942,52	155.888,80
	Total:	591.282,96	3.919.264,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

Demonstrativo dos Tributos e Contribuições Arrecadados - Julho de 2010

Administração Direta

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	IPTU - DO EXERCÍCIO	31.282,12	866.200,19
4.1.1.1.2.04.31.02.01.00	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMIN	1.083,75	1.083,75
4.1.1.1.2.04.31.02.02.00	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMIN	5.723,86	44.255,58
4.1.1.1.2.04.31.03.01.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOA	2.951,80	17.348,59
4.1.1.1.2.04.31.03.02.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOA/	32.117,80	198.447,16
4.1.1.1.2.04.31.04.02.00	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE N	7.556,87	46.499,65
4.1.1.1.2.04.31.99.01.00	IRRF - S/OUTROS RENDIMENTOS DE NATURE	752,50	4.351,47
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOB	615,60	1.790,24
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO	91.072,18	434.117,01
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	ISS - DO EXERCÍCIO	263.199,70	1.927.108,86
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRI/	128.834,41	153.730,02
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE EST	129.584,40	216.857,86
4.1.1.2.1.26.00.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	16,02	16,02
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	7.463,37	34.539,98
4.1.1.2.1.31.00.00.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLI	66,48	228,63
4.1.1.2.1.35.00.00.00.00	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	22,42	180,42
4.1.1.2.1.36.00.00.00.00	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO	22,00	33,00
4.1.1.2.1.99.01.00.00.00	Taxa Telheiro Bombas	381,91	730,14
4.1.1.2.2.12.00.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINI	1.750,02	16.555,52
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	2.296,11	21.021,49
4.1.1.2.2.99.01.00.00.00	Taxa de conservação de vias e logradouros	3.847,64	101.782,10
4.1.1.2.2.99.02.00.00.00	Taxa de Combate Incêndio	2.040,07	57.612,43
4.1.1.3.0.04.01.00.00.00	CM PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEI	177,23	254,41
4.1.2.2.0.29.00.01.00.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	83.271,91	414.761,77
4.1.2.2.0.29.00.02.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	0,00	155.888,80
	Total:	796.130,17	4.715.395,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

Demonstrativo dos Tributos e Contribuições Arrecadados - Janeiro de 2011

Administração Direta

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	IP TU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC A	7.152,15	7.152,15
4.1.1.1.2.04.31.03.02.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSO/	45.656,71	45.656,71
4.1.1.1.2.04.31.04.02.00	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE N	1.293,97	1.293,97
4.1.1.1.2.04.31.99.01.00	IRRF - S/OUTROS RENDIMENTOS DE NATURE	610,05	610,05
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBF	4.098,37	4.098,37
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC AN	49.237,43	49.237,43
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC AN	267.179,52	267.179,52
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRI/	118,17	118,17
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE EST	280,98	280,98
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.764,14	1.764,14
4.1.1.2.1.35.00.00.00.00	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	23,16	23,16
4.1.1.2.2.12.00.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINI	3.521,13	3.521,13
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	2.928,23	2.928,23
4.1.1.3.0.04.01.00.00.00	CM PARA PAVIMENTAÇÃO OBRAS COM EXER CO	177,23	177,23
4.1.2.3.0.00.01.00.00.00	COSIP - COBRANÇA FATURA CONS DE ENERGIA	124.842,00	124.842,00
	Total:	508.883,24	508.883,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

Demonstrativo dos Tributos e Contribuições Arrecadados - Fevereiro de 2011

Administração Direta

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC A	27,52	7.179,67
4.1.1.1.2.04.31.03.02.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSO/	44.904,83	90.561,54
4.1.1.1.2.04.31.04.02.00	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE N	6.987,56	8.281,53
4.1.1.1.2.04.31.99.01.00	IRRF - S/OUTROS RENDIMENTOS DE NATURE	713,97	1.324,02
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBF	9.310,95	13.409,32
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC AN	179.971,21	229.208,64
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC AN	348.161,86	615.341,38
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRI/	291,74	409,91
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE EST	1.680,92	1.961,90
4.1.1.2.1.26.00.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	798,13	798,13
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	2.391,57	4.155,71
4.1.1.2.1.35.00.00.00.00	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	0,00	23,16
4.1.1.2.2.12.00.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINI	2.152,71	5.673,84
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	2.377,34	5.305,57
4.1.1.3.0.04.01.00.00.00	CM PARA PAVIMENTAÇÃO OBRAS COM EXER CO	177,23	354,46
4.1.2.3.0.00.01.00.00.00	COSIP - COBRANÇA FATURA CONS DE ENERGIA	39.126,01	163.968,01
Total:		639.073,55	1.147.956,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

Demonstrativo dos Tributos e Contribuições Arrecadados - Março de 2011

Administração Direta

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	IPU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC A	62.634,57	69.814,24
4.1.1.1.2.04.31.03.02.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSO/	46.452,34	137.013,88
4.1.1.1.2.04.31.04.02.00	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE N	2.726,46	11.007,99
4.1.1.1.2.04.31.99.01.00	IRRF - S/OUTROS RENDIMENTOS DE NATURE	633,13	1.957,15
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBF	5.209,72	18.619,04
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC AN	54.054,48	283.263,12
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC AN	326.124,50	941.465,88
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRI/	918,45	1.328,36
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE EST	4.774,03	6.735,93
4.1.1.2.1.26.00.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	194,43	992,56
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	6.284,51	10.440,22
4.1.1.2.1.31.00.00.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLI	37,47	37,47
4.1.1.2.1.35.00.00.00.00	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	43,33	66,49
4.1.1.2.2.12.00.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINI	4.104,22	9.778,06
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	2.134,58	7.440,15
4.1.1.2.2.99.01.00.00.00	Taxa de Conservação de Vias e Logradouros	7.182,57	7.182,57
4.1.1.2.2.99.02.00.00.00	Taxa de Combate Incendio	7.102,01	7.102,01
4.1.1.3.0.04.01.00.00.00	CM PARA PAVIMENTAÇÃO OBRAS COM EXER CO	177,23	531,69
4.1.2.3.0.00.01.00.00.00	COSIP - COBRANÇA FATURA CONS DE ENERGIA	81.867,53	245.835,54
	Total:	612.655,56	1.760.612,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

Demonstrativo dos Tributos e Contribuições Arrecadados - Abril de 2011

Administração Direta

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC A	796.223,69	866.037,93
4.1.1.1.2.04.31.03.02.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSO/	45.373,50	182.387,38
4.1.1.1.2.04.31.04.02.00	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE N	2.672,96	13.680,95
4.1.1.1.2.04.31.99.01.00	IRRF - S/OUTROS RENDIMENTOS DE NATURE	523,00	2.480,15
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBF	4.887,71	23.506,75
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC AN	37.044,22	320.307,34
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC AN	289.729,33	1.231.195,21
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRI/	1.061,40	2.389,76
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE EST	3.275,98	10.011,91
4.1.1.2.1.26.00.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	274,25	1.266,81
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	7.319,88	17.760,10
4.1.1.2.1.31.00.00.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLI	0,00	37,47
4.1.1.2.1.35.00.00.00.00	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	0,00	66,49
4.1.1.2.1.36.00.00.00.00	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO	12,49	12,49
4.1.1.2.2.12.00.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINI	2.459,10	12.237,16
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	3.305,91	10.746,06
4.1.1.2.2.99.01.00.00.00	Taxa de Conservação de Vias e Logradouros	79.731,48	86.914,05
4.1.1.2.2.99.02.00.00.00	Taxa de Combate Incendio	56.067,74	63.169,75
4.1.1.3.0.04.01.00.00.00	CM PARA PAVIMENTAÇÃO OBRAS COM EXER CO	272,94	804,63
4.1.2.3.0.00.01.00.00.00	COSIP - COBRANÇA FATURA CONS DE ENERGIA	78.910,49	324.746,03
Total:		1.409.146,07	3.169.758,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

Demonstrativo dos Tributos e Contribuições Arrecadados - Maio de 2011

Administração Direta

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	IPU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC A	120.726,40	986.764,33
4.1.1.1.2.04.31.03.02.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSO/	44.539,01	226.926,39
4.1.1.1.2.04.31.04.02.00	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE N	2.748,88	16.429,83
4.1.1.1.2.04.31.99.01.00	IRRF - S/OUTROS RENDIMENTOS DE NATURE	610,41	3.090,56
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOB	4.926,66	28.433,41
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC AN	49.901,00	370.208,34
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC AN	387.909,09	1.619.104,30
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRI/	7.573,60	9.963,36
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE EST	16.354,20	26.366,11
4.1.1.2.1.26.00.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	335,90	1.602,71
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	6.113,76	23.873,86
4.1.1.2.1.31.00.00.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLI	0,00	37,47
4.1.1.2.1.35.00.00.00.00	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	0,00	66,49
4.1.1.2.1.36.00.00.00.00	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO	0,00	12,49
4.1.1.2.2.12.00.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINI	1.552,20	13.789,36
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	2.413,44	13.159,50
4.1.1.2.2.99.01.00.00.00	Taxa de Conservação de Vias e Logradouros	12.170,07	99.084,12
4.1.1.2.2.99.02.00.00.00	Taxa de Combate Incendio	11.222,64	74.392,39
4.1.1.3.0.04.01.00.00.00	CM PARA PAVIMENTAÇÃO OBRAS COM EXER CO	177,23	981,86
4.1.2.3.0.00.01.00.00.00	COSIP - COBRANÇA FATURA CONS DE ENERGIA	61.657,05	386.403,08
Total:		730.931,54	3.900.689,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

Demonstrativo dos Tributos e Contribuições Arrecadados - Junho de 2011

Administração Direta

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC A	49.262,69	1.036.027,02
4.1.1.1.2.04.31.03.02.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSO/	42.334,01	269.260,40
4.1.1.1.2.04.31.04.02.00	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE A	6.404,35	22.834,18
4.1.1.1.2.04.31.99.01.00	IRRF - S/OUTROS RENDIMENTOS DE NATURE	555,72	3.646,28
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBF	4.066,03	32.499,44
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC AN	72.588,74	442.797,08
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC AN	341.349,69	1.960.453,99
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRI/	21.449,04	31.412,40
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE EST	65.174,46	91.540,57
4.1.1.2.1.26.00.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	279,73	1.882,44
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	6.424,04	30.297,90
4.1.1.2.1.31.00.00.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLI	0,00	37,47
4.1.1.2.1.35.00.00.00.00	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	0,00	66,49
4.1.1.2.1.36.00.00.00.00	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO	5,00	17,49
4.1.1.2.2.12.00.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINI	1.590,78	15.380,14
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	3.058,75	16.218,25
4.1.1.2.2.99.01.00.00.00	Taxa de Conservação de Vias e Logradouros	5.105,27	104.189,39
4.1.1.2.2.99.02.00.00.00	Taxa de Combate Incendio	4.168,25	78.560,64
4.1.1.3.0.04.01.00.00.00	CM PARA PAVIMENTAÇÃO OBRAS COM EXER CO	81,52	1.063,38
4.1.2.3.0.00.01.00.00.00	COSIP - COBRANÇA FATURA CONS DE ENERGIA	112.234,14	498.637,22
Total:		736.132,21	4.636.822,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

Demonstrativo dos Tributos e Contribuições Arrecadados - Julho de 2011

Administração Direta

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC A	57.473,23	1.093.500,25
4.1.1.1.2.04.31.03.02.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSO/	2.358,49	271.618,89
4.1.1.1.2.04.31.04.02.00	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE N	2.064,36	24.898,54
4.1.1.1.2.04.31.99.01.00	IRRF - S/OUTROS RENDIMENTOS DE NATURE	25,48	3.671,76
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOB	6.120,36	38.619,80
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC AN	85.579,17	528.376,25
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC AN	351.164,09	2.311.607,38
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRI/	140.296,68	171.709,08
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE EST	124.882,96	216.423,53
4.1.1.2.1.26.00.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	376,02	2.258,46
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	6.068,71	36.366,61
4.1.1.2.1.31.00.00.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLI	0,00	37,47
4.1.1.2.1.35.00.00.00.00	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	0,00	66,49
4.1.1.2.1.36.00.00.00.00	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO	12,48	29,97
4.1.1.2.2.12.00.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINI	1.371,43	16.751,57
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	2.536,43	18.754,68
4.1.1.2.2.99.01.00.00.00	Taxa de Conservação de Vias e Logradouros	5.276,11	109.465,50
4.1.1.2.2.99.02.00.00.00	Taxa de Combate Incendio	4.228,83	82.789,47
4.1.1.3.0.04.01.00.00.00	CM PARA PAVIMENTAÇÃO OBRAS COM EXER CO	177,23	1.240,61
4.1.2.3.0.00.01.00.00.00	COSIP - COBRANÇA FATURA CONS DE ENERGIA	37.224,52	535.861,74
Total:		827.236,58	5.464.048,05